

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 171

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 26 DE JULHO DE 1906

As assignaturas do «Diário Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

| | |
|---------------------|---------|
| Por anno..... | 24\$000 |
| Por nove mezes..... | 18\$000 |
| Por seis mezes..... | 12\$000 |

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.090 A, que abre creditos ao Ministerio da Marinha para construção de couraçados.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 21 de junho findo e 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Rectificação da Companhia Litho-typographica — Acta da assembléa geral da Companhia Metropolitana.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.090 A — DE 23 DE JULHO DE 1906

Abre ao Ministerio da Marinha os creditos de £ 1.685.280 e £ 19.590 para as despesas, no corrente exercicio, com a construção de tres couraçados, passagens, aquisição de material, remuneração da comissão fiscalizadora e outros serviços.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve, usando da autorização contida no § 1º do art. 7º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, abrir, por conta da importância de £ 4.214.550, destinada ao pagamento da construção de tres couraçados, para execução do decreto legislativo n. 1.296, de 14 de dezembro de 1904, o credito de £ 1.685.280 para as despesas com a construção dos referidos couraçados durante o corrente exercicio e o de £ 19.590, por conta de £ 39.180, para as despesas de passagens e diferença de vencimentos em paiz estrangeiro da comissão fiscalizadora das obras e dos officiaes que, para se aperfeiçoarem, forem assistir á construção dos navios, machinas e armamento e, bem assim, para a aquisição do material não incluído no contracto.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter ao vosso esclarecido juizo a inclusa exposição na qual o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas mostra a necessidade de ser concedido o credito de 350:000\$, suplementar ao consignado no n. 2 da verba 11ª, art. 14 da vigente lei do orçamento, para ser applicado ás obras finaes de instalação, nesta Capital, do edificio que serviu de pavilhão brasileiro na Exposição de S. Luiz.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — N. 92 — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1906.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando a concessão do credito de 350:000\$, suplementar ao consignado no n. 2 da verba 11ª, art. 14 da vigente lei do orçamento e para ser applicado ás obras finaes de instalação, nesta Capital, do edificio que serviu de pavilhão brasileiro na Exposição de S. Luiz.

Saude e fraternidade, — *Lauro Severiano Müller.*

Sr. Presidente da Republica — O orçamento que fixa a despeza deste ministerio para o vigente exercicio consigna verba para a reconstrução nesta Capital do edificio que serviu de pavilhão do Brazil na Exposição Universal de S. Luiz. Essa consignação, arbitrada pelo engenheiro incumbido do trabalho, deveria ser gasta até ao fim do corrente anno, mas tornou-se insufficiente á vista da urgencia de activar as obras, de modo a concluir pelo menos uma parte para nella funcionar o Congresso Pan-Americano.

O andamento acelerado dos serviços accretou a elevação da mão de obra e o maior custo de materiaes que foram adquiridos aqui ou nos mercados do Rio da Prata, á vista da escassez de tempo para esperal-os dos Estados Unidos ou da Europa, havendo, além disso, acree-cimo de material accessorio, de maneira a se attender simultaneamente a todas as partes em construção. A estas circunstancias reune-se ainda a necessidade de realizar desde já trabalhos accessorios, que poderiam ficar para outro exercicio si não fosse a necessidade de aproveitar agora o edificio para o fim mencionado.

Convém, além disso, ponderar que o preparo, o mobiliamento e a adaptação de salões ás necessidades do Congresso, diversas do fim a que está destinado o edificio, obrigaram despesas não previstas, sem duvida menores do que se fariam em qualquer outro com os mesmos intuitos, mas superiores á contribuição recebida para esse fim.

Seguramente que, por taes motivos, a verba concedida tornou-se insufficiente, sendo urgente reforçal-a com um credito extraordinario de 350:000\$, a fim de concluir as obras do segundo pavimento, as internas da cupola e diversas por executar.

E como a deliberação de apromtar a parte em que vae realizar suas sessões o Congresso Pan-Americano foi ditada por exigencias do serviço publico de caracter especial, venho solicitar as precisas medidas tendentes a ser concedido pelo Congresso Nacional esse credito.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1906, — *Lauro Severiano Müller.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 16 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE ALAGOAS

Comarca da Capital

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Vicente Pereira Netto Filho; Major-fiscal, Simião de Oliveira e Silva.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Alcides Modesto Leal;
Tenente-secretario, José Maria Cunha Fiúza;
Capitão-cirurgião, Carlos Augusto Fallor.
1ª companhia — Capitão, Jacob Pinto Peixoto;
Tenente, Manoel Pereira de Sant'Anna;
Alferes, João Carlos da Trindado.

4º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Eliseu Vieira Fernandes;
Tenente, José Tito Clark.
2ª companhia—Tenente, Arthur Athayde Rangel.

1º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Severino Campello de Rezende;
Capitão-ajudante, Domingos Iorio;
Tenente-secretario, Ernesto Simões;
Tenente quartel-mestre, Custodio Manoel Rodrigues.
1º esquadrão—Capitão, Alvaro de Almeida Gama;
Tenente, Manoel Gomes de Oliveira Junior;
Alferes, Odilon Fenelon de Paula Arcias.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Joaquim Mauricio Wanderley;
Capitão-ajudante, João Machado da Cunha.

Comarca de Alalaia

3º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Tenente, Arnaldo Dias da Costa.

Comarca do Limoeiro

5ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Barbosa da Silva e Joaquim Cavalcante Lacerda;
Capitães ajudantes de ordens, Manoel Caetano Tajal e Manoel Craveiro Barbosa;
Major-cirurgião, Joaquim Ladislão da Silva Boia.

5º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Pedro Barbosa da Silva.

Comarca de Alagoas

22º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João Ferreira de Magalhães;
Major-fiscal, Antonio Apolinario da Silva;
Capitão-ajudante, José Leite da Silva;
Tenente-secretario, Firmino Leite da Silva;
Tenente quartel-mestre, Manoel Leite da Silva;
Capitão-cirurgião, José Zeferino de Magalhães.
1ª companhia — Capitão, Francisco Linhares Malta;
Tenente, Laudelino Edmundo Barbosa;
Alferes, João Gomes de Cerqueira e João Ferreira Barbosa.
2ª companhia — Capitão, José Gomes Corrêa;
Tenente, Antonio Francisco de Souza;
Alferes, Leandro Paes de Almeida e Tertuliano Gomes de Cerqueira.

3ª companhia — Capitão, João Barbosa da Paixão;

Tenente, Izidoro Barbosa da Silva;
Alferes, Cudegundes Tenorio Mascarenhas e José Maria Pereira Lima.

4ª companhia — Capitão, Antonio Ferreira Dias;

Tenente, José Pereira da Silva;
Alferes, Manoel Vicente Ferreira Ferro e Antonio Salú de Souza.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 26 de maio ultimo, para o posto de tenente-coronel commandante do 2º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da capital do Estado da Bahia chama-se Germano Francisco de Assis Junior e não Francisco Germano de Assis Junior, como foi publicado no *Diario Official* de 9 de junho seguinte.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 21 de junho proximo pasado e cartas patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores, por seus procuradores Jules Géraud, Leclere & Comp., brazileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta cidade:

N. 4.645, a Alessandro Artom, italiano, engenheiro e professor, domiciliado em Turim (Italia), para «aperfeiçoamentos em aparelhos receptores em telegraphia sem fio»;

N. 4.646, a Alfred Whitaker, subdito britannico, engenheiro mecanico, domiciliado em Burnham (Inglaterra), para «aperfeiçoamentos em aparelhos automaticos de recepção, entrega ou permuta de tabuletes, varas (staff) ou objectos semelhantes usados em estradas de ferro».

—Por outro de 23 do mesmo mez de junho e carta patente n. 4.552, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo mesmo prazo e nas condições citadas, á *Renstrom Tempered Copper Company*, norte-americana, industrial e domiciliada em Washington (Estados Unidos da America do Norte), por seus procuradores Buschmann & Comp., brazileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, para «um processo para endurecer ou temperar cobre ou ligas de cobre».

—Por outros de 6 do mez corrente, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as condições mencionadas, aos seguintes senhores, por seus procuradores, os referidos Srs. Jules Géraud, Leclere & Comp.:

N. 4.653, a Odilon Feher, francez, industrial, domiciliado em Montreal (Canada), para «um ferrolho de segurança para porca, com applicação especial aos parafusos dos trilhos de estradas de ferro»;

N. 4.654, a Alipio Augusto Guedes, brazileiro, fazendeiro, domiciliado em S. José do Picú, Estado de Minas Geraes, para «um novo systema de acondicionamento de fumo em corda»;

N. 4.655, a Luiz Bueno de Miranda, brazileiro, commerciante e lavrador, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, para «aperfeiçoamentos em machinas aratorias»;

N. 4.656, a George François Jaubert, francez, doutor em sciencias e professor, domiciliado em Paris (França), para «aperfeiçoamentos na preparação do oxygeno por decomposição dos saes oxygenados».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de julho de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se:

Um anno de licença, para tratamento de saúde, ao serventuario vitalicio do 7º officio de tabellião de notas desta capital Belmiro Corrêa de Moraes, sendo nomeado para substituí-lo, interinamente, o bacharel Andronico Rustico de Souza Tupinambá;

Exequatur, affirm do que possam ser cumpridas, ás cartas rogatorias expedidas;

Pelo juizo de direito da 1ª vara civil da comarca de Lisboa ás justiças do Estado do Pará, para nomeação de louvados e avaliação de bens; pertencentes ao inventario a que se procede por morte de Bernardo Antonio Antunes (visconde de Nazareth). — Remetteu-se a portaria ao juiz federal;

Pelo juizo de direito da comarca de Olhão, em Portugal, ás justiças do Estado de Matto Grosso, para nomeação de louvados e avaliação de bens do inventario de D. Maria da Encarnação Pereira Machado. — Enviou-se a portaria ao juiz federal;

Pelo juizo de direito da 4ª vara da comarca de Lisboa ás justiças desta Capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens do inventario de Francisco José Rabello Alves.

—Communicou-se ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul que, por decretos de 9 do corrente mez, foram declarados sem effeito o de 30 de abril deste anno, nomeando o Dr. Antonio Pires de Souza para o lugar de 1º supplente do juiz substituto no municipio do Rio Grande e exonerando do mesmo cargo o Dr. João da Costa Goulart Junior.

—Transmittiram-se:

Ao governador do Estado do Pará, para os fins convenientes, cópias dos termos de desaparelhamento e de obito lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Rio Tapajoz* e *Loreto*, relativos ao cread David Pedro a e ao portuguez Joaquim Ferreira;

Ao juiz federal na secção do Pará, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, affirm de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Albergaria Velha, em Portugal, ás justiças do mesmo Estado, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por morte de Antonio Dias Cabique;

Ao presidente do Estado do Ceará, para os fins convenientes, cópias dos termos de obito lavrados a bordo do vapor nacional *Rio Tapajoz* e relativos aos passageiros Manoel Francisco de Souza e Joanna Maria de Souza;

Ao presidente do Estado da Parahiba do Norte cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Tapajoz* e relativo ao menor Francisco, filho de Benedicta Maria;

Ao governador do Estado de Santa Catharina cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional *Planeta* e relativo a um menor filho de Orestes Muratori e Rosa Guimarães Muratori, embarcados no Rio Grande do Sul, com destino á capital do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Ernesto Barbariz, Napoleão Guttem'erg e José Pereira Novo da Silva, capitães e tenente da força policial.—Indeferidos.
Prudencia Dias de Oliveira Cruz, mãe de Francisco Alcino de Oliveira Cruz, soldado da força policial.—Exibiu prova documental da menoridade de seu filho.
Casemiro Alves de Moura, major da força policial.—Indeferido.
Emygdio Genaro da Fonseca Almeida, escrevente juramentado da 14ª pretoria.—Indeferido.
Francisco Teixeira de Souza Bastos.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores datada de 24 do corrente, foi nomeado o Dr. João Vicente Torres Homem para exercer interinamente o lugar de medico dos hospitais da Directoria Geral de Saude Publica, durante o impedimento do serventuario effectivo, Dr. Hugo Furquim Werneck de Almeida, que está licenciado.

Expediente de 24 de julho de 1906

Solicitou-se providencia ao Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analises para que sejam analysadas nesse laboratorio as amostras abaixo mencionadas, e que foram apreendidas pela commissão de fiscalização de generos alimenticios na fabrica dos Srs. A. Santos & Comp., sita á rua da Prainha n. 72: xarope de capillá, xarope de tamarindos, xarope de groselha, xarope de orchata, licor de canella, bitter, vermouth, fernet, cognac genuino e cambará, vinagre tinto e vinho virgem, e uma garrafa de leite remetida a esta repartição acompanhada de uma petição.

— Accusaram-se os recebimentos :

Ao Sr. Dr. inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Norte do officio n. 24, de 6 do corrente ;
Ao Sr. vice-consul geral do Brazil em Buenos-Aires, do officio n. 66, de 6 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1906

Attilio Boselli (6º districto). — Queira requerer a vistoria judicial.
J. A. de Oliveira (6º districto).—Deferido.
Manoel Philippe Soares (8º districto).—Não pôde ser attendido.
José Pereira de Azevedo (5º districto). — Não pôde ser attendido.
Augusta Alexanrina da Cunha (6º districto).—Não pôde ser attendida.
Joaquim José da Silva Junior (7º districto). — Queira aguardar o resultado da vistoria.
João Pereira das Neves (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.
Contra-almirante João J. de Proença (8º districto).—Deferido.
Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos (8º districto). — Queira aguardar terminação do prazo já concedido.
Adelia Ghekierre (5º districto).—Providenciado.
Francisco José da Silva Moura (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.
Thomaz Alves (1º districto). — Não pôde ser attendido.
Tilotheo dos Reis Rolezt (6º districto). — Serão concedidos 15 dias.
José Ferreira Gomes (8º districto). — Deferido.

Luiza Rodrigues Soares (8º districto).— Do ferido.
Antonio Monteiro de Castro (3º districto). —Deferido.
Francisco Lopes Ferraz (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.
João da Palha (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.
Antonio da Silva Guedes (5º districto). — Serão concedidos 15 dias.
José Domingos Alvaro (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
Oscar Rodrigues de Azevedo (5º districto). —Serão concedidos 60 dias.
Antonio Lourenço Rodrigues (5º districto). —Serão concedidos 60 dias.
Gastão Gonçalves Lima (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.
José Marcellino dos Santos (7º districto). —Deferido.
Alfredo Simas (7º districto).—Deferido.
M. P. Gonçalves & Comp. (6º districto).—Deferido, no termos da informação.
Caetano José de Souza (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.
João Antonio de Oliveira (3º districto). —Deferido.

José Maria Mourão (1º districto). — Serão concedidos 60 dias.
Manoel Francisco Moreira.—Deferido, nos termos da informação.

Joaquim José Rodrigues (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Lazaro Pinto da Fonseca (6º districto). — Serão concedidos 45 dias improrogaveis.

Mathous Corrocini (6º districto). — Serão concedidos 15 dias.

Jeronymo de Araujo Teixeira (6º districto). —Serão concedidos 30 dias.

Parão de Itacurussá (3º districto). — Deferido.

SERVIÇO DE VACCINAÇÃO

Durante o mez de junho findo, foram effectuadas pelos inspectores sanitarios desta Directoria Geral 332 vaccinações e 473 revaccinações; total 811, assim discriminadas:

Nono districto sanitario — Engenho Novo, Inhaúma, Itajá e Jacarépaguê — Delegado de saude, Dr. Alvaro Graça

| | Vacci-nações | Revacci-nações | Total |
|---------------------------|--------------|----------------|------------|
| Dr. Torres Homem | 49 | 169 | 218 |
| Dr. Barros..... | 43 | 95 | 138 |
| Dr. Alcides..... | 5 | 47 | 52 |
| Dr. Freitas..... | 21 | 17 | 38 |
| Dr. C. Lima..... | 25 | 9 | 34 |
| Dr. Vil'ela..... | 27 | 5 | 32 |
| Dr. Delfim..... | 10 | 4 | 14 |
| Dr. L. Cunha..... | — | — | — |
| Dr. Fraga..... | — | — | — |
| Total da delegacia | 130 | 346 | 526 |

Primeiro districto sanitario — Lagôa e Gavea —Delegado de saude, Dr. Marques Lisboa

| | Vacci-nações | Revacci-nações | Total |
|---------------------------|--------------|----------------|-----------|
| Dr. Feliope Meyer | 25 | 21 | 46 |
| Dr. Luiz Vianna.. | 6 | 10 | 16 |
| Dr. Gurgel..... | 4 | 14 | 18 |
| Dr. Ernesto Cunha | 1 | 10 | 11 |
| Dr. L. de Andrade | 1 | — | 1 |
| Dr. Penido Burnier | — | — | — |
| Total da delegacia | 37 | 55 | 92 |

Oitavo districto sanitario — Engenho Velho, Andaraí e Tijuca — Delegado de saude, Dr. Theophilo Torres

| | Vacci-nações | Revacci-nações | Total |
|---------------------------|--------------|----------------|-----------|
| Dr. Lafayette..... | 6 | 20 | 26 |
| Dr. A. de Souza.. | 24 | 2 | 26 |
| Dr. Leonel..... | 16 | 9 | 25 |
| Dr. Ramalho..... | 1 | 6 | 7 |
| Dr. Maya..... | 4 | — | 4 |
| Dr. Zamith..... | 1 | — | 1 |
| Total da delegacia | 52 | 37 | 89 |

Decimo districto sanitario — Camno Grande, Guaratiba e Santa Cruz—Delegado, de saude, Dr. Segadas Vianna.

| | Vacci-nações | Revacci-nações | Total |
|----------------------------------|--------------|----------------|-----------|
| Dr. Luiz Delfim... | 22 | 7 | 29 |
| Dr. Gustavo Hasselmann..... | — | 1 | 1 |
| Dr. Thadeu de Medeiros..... | — | — | — |
| Dr. Clementino Fraga Junior..... | — | — | — |
| Total da delegacia. | 22 | 8 | 30 |

Sexto districto sanitario — Santo Antonio e Sant'Anna —Delegado de Saude, Dr. Barros do Amaral,

| | Vacci-nações | Revacci-nações | Total |
|-----------------------------|--------------|----------------|-----------|
| Dr. Carmo Netto... | 10 | 7 | 17 |
| Dr. Santos Moreira. | — | 4 | 4 |
| Dr. Caetano de Menezes..... | 2 | — | 2 |
| Dr. Teixeira da Silva..... | 1 | 1 | 2 |
| Dr. Sá Pereira.... | 1 | 1 | 2 |
| Dr. Luna Freire... | — | — | — |
| Total da delegacia. | 14 | 13 | 27 |

Terceiro districto sanitario — S. José e ilhas —Delegado de saude interino, Dr. Pedro Antonio Pimentel.

| | Vacci-nações | Revacci-nações | Total |
|----------------------------|--------------|----------------|-----------|
| Dr. Mattos..... | 1 | 4 | 5 |
| Dr. Pra lo..... | 5 | — | 5 |
| Dr. Quintella..... | 2 | 2 | 4 |
| Dr. Maia..... | 3 | 1 | 4 |
| Dr. Rezende..... | — | 1 | 1 |
| Dr. Oliveira..... | — | — | — |
| Total da delegacia. | 11 | 8 | 19 |

Setimo districto sanitario — Espirito Santo e S. Christovão—Delegado de saude, Dr. Henrique Aulran.

| | Vacci-nações | Revacci-nações | Total |
|----------------------------|--------------|----------------|-----------|
| Dr. A. Heck..... | 3 | 2 | 5 |
| Dr. T. Meuciros... | 2 | — | 2 |
| Dr. B. Nunes..... | 2 | — | 2 |
| Dr. A. Pedro..... | 1 | 1 | 2 |
| Dr. T. Alves..... | 1 | — | 1 |
| Dr. L. Andrade... | — | — | — |
| Dr. A. Imbassahy. | — | — | — |
| Dr. S. Barroso.... | — | — | — |
| Total da delegacia. | 9 | 3 | 12 |

Segundo districto sanitario — Gloria e Santa Theresa—Delegado de saude, Dr. Venancio Lisboa.

| | Vacci-nações | Revacci-nações | Total |
|-----------------------------------|--------------|----------------|----------|
| Dr. Duarte Flôres.. | 4 | 3 | 7 |
| Dr. Alfredo Mattos | 1 | — | 1 |
| Dr. Amarilio de Vasconcellos | — | — | — |
| Dr. Francisco Eiras | — | — | — |
| Dr. Elvecio Monte. | — | — | — |
| Dr. Alfredo Porto. | — | — | — |
| Total da delegacia | 5 | 3 | 8 |

Quarto districto sanitario — Candelaria e Sacramento—Delegado de saúde, Dr. Placido Barbosa.

| | Vacci- nações | Revacci- nações | Total |
|-------------------------|------------------|--------------------|-------|
| Dr. E. Montenegro | — | 5 | 5 |
| Dr. Paula Mendonça..... | — | — | — |
| Dr. Gusmão Lobo.. | — | — | — |
| Dr. Arlindo Lima.. | — | — | — |
| Dr. Raul Sobral... | — | — | — |
| Dr. Augusto Chagas | — | — | — |

Total da delegacia — 5 5

Quinto Districto sanitario — Santa Rita e Gambôa—Delegado de saúde, Dr. Alberto Cunha.

| | Vacci- nações | Revacci- nações | Total |
|-------------------|------------------|--------------------|-------|
| Dr. Salema..... | 2 | 1 | 3 |
| Dr. Vital..... | — | — | — |
| Dr. Campos da Paz | — | — | — |
| Dr. Rôças..... | — | — | — |
| Dr. Hasselmann... | — | — | — |

Total da Delegacia 2 1 3

Esse mesmo serviço teve o seguinte movimento nos mezes abaixo :

| | | | |
|----------------|-----|-----|-----|
| Janeiro..... | 59 | 120 | 179 |
| Fevereiro..... | 45 | 74 | 119 |
| Março..... | 108 | 125 | 233 |
| Abril..... | 47 | 61 | 108 |
| Maior..... | 77 | 49 | 126 |

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 25 do corrente foi exonerado do cargo de inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro o cidadão Antonio Joaquim de Barros, sendo nomeado para substituí-lo José Alves Fernandes.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 19 de julho de 1903

J. Lipiam & Comp.—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, na forma da lei, ao guarda da Mesa de Rendas de Obidos José Luiz de Sant'Anna;

De igual tempo, com a metade da gratificação, ao encarregado do 1º posto fiscal do Departamento do Alto Purús, Francisco Rodrigues de Abreu Caldera.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Francisco de Salles da Silva Braga, pedindo certidão.—De accôrdo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Antonio Ferreira Netto, pedindo para prestar fiança.—Aceito. Lavre-se o respectivo termo, na forma do parecer. Seja presente ao Tribunal de Contas. Oportunamente de-se conhecimento ao Ministerio da Viação e á Caixa de Amortização.

Zenha, Ramos & Comp., propondo a venda de um cofre «Berta».—O The-ouro não dispõe do credito preciso, no corrente exercicio, para effectuar compra de moveis.

Bolting & Lowe, propondo o fornecimento de embarcações proprias para a fiscalização aduaneira.—Nada ha que deferir.

Chierly Haddai, estabelecido em Natividade do Carangol, pedindo que lhe seja permittido continuar a escripturação de sua casa commercial nos livros da firma sua antecessora.—Nada ha que deferir.

—Processos de dividas do exercicio fin-lis:

The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited.—Relacione-se.

Companhia Novo Lloyd Brasileiro.—Pague-se e relacione-se, na forma do parecer. José Justino Teixeira.—Relacione-se.

José Placido do Valle Rego.—Relacione-se. Amado de Amorim Calazans.—Relacione-se.

Pelo Sr. director:

Francisco Dias Abreu, pedindo certidão.—Declare o fim para que todo a certidão. Dr. José Telles de Moraes Barbosa, pedindo certidão.—De-se a certidão.

Directoria do Expediente do Thesouro

Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de julho de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 509—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, resolveu, por acto de 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, importado pela requerente com destino ao seu serviço; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra—não—a tinta vermelha.

N. 510—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 2º do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal, n. 493 s/b, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de cinco caixas marca PDF—Rio, ns. 46 a 50, contendo artigos de cobre, importados pela referida Prefeitura no vapor allemão *Rhaetia*.

N. 511—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 1.033, de 27 de junho ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o § 2º do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa vinda de Hamburgo no vapor *Prinz Jochim*, contendo cabinhas destinadas á força policial do Districto Federal e consignada a J. Kastrup.

N. 512—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Antonio Rodrigues Peixoto, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 3º do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinada á usina do Outeiro, de sua propriedade, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Srs. directores da Companhia Leopoldina :

N. 40—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de junho ultimo, peço-vos

providencias para que ao agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Raphael Rosa, seja concedido passe nessa estrada entre as estações Trajano de Moraes e Manoel de Moraes entre as de Trajano de Moraes e Condeição de Macabú.

— Sr. inspector da Fazenda Manoel Alves da Silva :

N. 9—Remettendo-vos o incluso requerimento, em que Sebastião Antonio de Carvalho e outro, lavradores em Casa Branca, no Estado de S. Paulo, solicitam a entrega de quantias recolhidas, conforme allegam, ao cofre de orphãos, e dos respectivos juros, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, presteis informações a respeito, visto achar-se em vosso poder o officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado, n. 412, de 18 de dezembro do anno proximo passado, tratando da entrega das mesmas quantias.

— Sr. delegaço fiscal no Maranhão:

N. 56—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 86, de 6 de junho ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com a alinea 12ª do n. XIV do art. 2º da lei de orçamento da receita vigente, do material constante das inclusas relações, importado por intermedio da casa Cunha Santos & Comp., successores, com destino á banda do musica do corpo de infantaria e á montagem das officinas da Imprensa Official desse Estado.

— Sr. delegaço fiscal em Minas Geraes:

N. 148—Em additamento á ordem desta directoria n. 140, de 7 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos documentos, que deixaram de acompanhar a mesma ordem.

— Sr. delegaço fiscal no Pará:

N. 101—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o intendente municipal da cidade de Muauá, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 52, de 21 de maio ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o n. 12 do § XIV, do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 500 barricas de cimento que o requerente pretende importar, no corrente anno, com destino ás obras daquela cidade.

— Sr. delegaço fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 162—Devolvendo o incluso requerimento em que o director da Companhia Belgica das Minas de Cobre de Ca naquan, José Gonçalves Chaves, pelo isenção de direitos de 50.000 saccos para transporte de mineros excluidos da relação a que se refere a ordem desta directoria, n. 247, de 11 de dezembro ultimo, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 30 do mez proximo findo, providencias para que o respectivo engenheiro fiscal, apreciando as condições do serviço, no logar proprio, certifique, de modo que faça fé, si a isenção pedida está comprehendida nas Disposições Preliminares da Tarifa ou na lei de orçamento vigente, uma vez que se trata de questão relativa á applicação de material de transporte em trabalhos de minas ou transporte em exportação de mineros.

N. 163—Adm de ser cumprido o disposto na circular n. 31, de 13 do outubro de 1904, incluso vos devolvo, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de junho ul-

timo, o processo transmittido com o vosso officio n. 143, de 5 do meo mez e relativo á isenção do direitos pretendida pela Santa Casa da Misericórdia da cidade do Rio Grande.

N. 164 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, que foi feita ao presidente do conselho fiscal da Caixa Economica desta cidade, em solução á consulta constante do officio n. 36, de 27 de novembro do anno passado, a communicação de que, não havendo acto declarando sem effeito, a creação de uma agencia daquella caixa na cidade de Uruguayana, nesse estado, subsiste o acto do presidente da então provincia approvando a proposta da creação da referida agencia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 327 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 101, de 9 do março ultimo e interpos por B. Pinheiro da decisão da Alfandega de Santos, classificando parte como—botões—da taxa de 4\$ o kilogramma, do art. 1.033, da Tarifa, e parte como—obras não classificadas—de cobre simples—na taxa de 2\$, do art. 699, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 43.023, de 20 de outubro de 1905 e para a qual o recorrente pedira classificação prévia, resolveu, por despacho de 20 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao mesmo recurso para o fim de ser mercadoria em questão classificada no referido art. 699, como—obras não classificadas, de cobre simples—e sujeita á taxa de 2\$ o kilogramma.

N. 323 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 209, de 22 de maio proximo findo e interposto por Barberis, Moesi & Comp., succ'sores de Sirianni & Comp., do acto do inspector da Alfandega de Santos obrigando-os a recolherem aos cofres publicos a quantia de 660\$, á vista da resolução constante da ordem desta directoria n. 86, de 16 de março ultimo.

N. 339 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 282, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 19 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. 12, alinea XIV do art. 2º da lei do orçamento de receita vigente, do material constante da inclusa relação, importado pelo governo desse mesmo Estado, com destino ás obras de saneamento e abastecimento de agua dessa capital, excluindo-se, porém, as 6.330 toneladas de cimento assignaladas com a palavra—não—a tinta vermelha.

N. 330 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, autorizo-vos a requisitar passagens desta capital á cidade de Santos, para o conferente da alfandega da mesma cidade José Avelino Mendes e sua familia, composta de esposa, uma filha e uma creala, bem assim transporte da respectiva bagagem.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1906

João Baptista Cirio. — Transfira-se.
Antonio Gonçalves de Araujo. — Idem.

Miguel Braz. — Idem.
Antonio do Castro. — Idem.
Albino Francisco Teixeira. — Idem.
Luiza Rosa Calheiro. — Idem.
Meirelles & Moura Brazil. — Averbe-se a mudanca.

J. J. Magalhães. — Idem.
Roberto Vance. — Idem.
Francisco Solon. — Idem.
Thomaz Alberto Alves Saraiva. — Idem.
Companhia Commercio e Navegação. — Idem.

Antonio Rodrigues Alves de Faria. — Idem.
Emilia Souplet Alves. — Proceda-se do accordo com o parecer do Sr. sub-director.
Avelino Casates. — Pague o imposto em debito e junte documentos de posse.
G. Coatalan. — Selle os documentos de fls. 1 e 2.

Freitas, Couto & Comp. — Sollem o documento de fls. 1.

Ma hado Guimarães, Horta, Santos & Comp. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Vi. condessa de Cruzeiro. — Satisfaga a exigencia.

Antonio José da Cruz. — Idem.
Arna do Fernandes. — Inscreva-se cobrando-se a multa de 5\$, que ora imponho, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Moraes & Almeida. — Cumpram o despacho de 16 de fevereiro do corrente anno.

Constantino Pereira Cruz Magalhães. — Intime-se a firma inscripta a vir, dentro do prazo de 15 dias, satisfazer amigavelmente o seu debito e findo o prazo e não satisfeita a divida, sejam as respectivas certidões remettidas á Directoria do Contencioso para a cobrança executiva.

João Antonio Pereira Pires. — Sendo a multa uma pena e como tal não passada pessoa do delinquente, por ser unicamente pessoal, faça-se a transferencia cobrando-se sómente a multa imposta ao requerente. Quanto aos demais infractores extrahia-se a competente divida para ser cobrada pelos meios legaes.

Augusto Alberto Cardoso. — Officio-se nos termos propostos pelo Sr. sub-director.

Dr. Antonio de Paula Ramos Junior. — Transfira-se.

Juliano Mendes Cambon. — Paga a contribuição do penna de agua do exercicio corrente, volte.

Gabriel & Fernandes. — Junte documento de posse.

Antonio Placido Marques. — Transfira-se.
Manoel Vidal. — Idem.

Arthur d'Almeida. — Pague o imposto em debito.

Manoel de Carvalho Bastos. — Transfira-se.
Antonio Gomes de Faria. — Idem.

Zulmira Trindade Uchôa Cavalcante. — Idem.

Paschoal Segreto. — Idem.
José Machado da Lapa e Silva. — Idem.
H. Alvares. — Idem.

Gabriel Jorge. — Rectifique-se, de acordo com o parecer.

Francisco José da Silva. — De accordo com o parecer, restitua-se a quantia do 18\$, solicitando-se credito pela verba «Reposições e Restituições».

Manoel Cardoso Bessa. — Proceda-se nos termos do parecer.

Maria L. Teixeira de Souza Mendes. — Transfira-se.

Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil. — Transfira-se.

Anna Manso Sayão Cordeiro. — Idem.
Esteves & Affonso. — Idem.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 20 de julho de 1906

Devolveu-se á Directoria do Expediente do Thesouro Federal o original do decreto n. 1.481, de 13 do corrente, publicado no *Diario Official* do 14 tambem do corrente.

— Communicou-se á Chefatura de Policia de Minas Geraes que a Recabedoria nesta Capital não foi ainda habilitada a effectuar o pagamento da conta proveniente do fornecimento de alvos-circulares destinados á brigada policial.

Dia 21

Devolveu-se ao Thesouro Federal o original do quadro demonstrativo das applicações do Fundo de Amortização até 30 de junho ultimo.

Dia 23

Solicitou-se do Exm. Ministro da Justiça a abertura do credito extraordinario destinado ao pagamento da despeza proveniente da impressão da obra «A nova luz sobre o passado», de accordo com a autorização constante da lei orçamentaria vigente.

Dia 24

Pedin-se :

A' Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material destinado aos trabalhos de reparação;

Ao Thesouro o pagamento, a diversos, de contas provenientes do fornecimento de material.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Armando Ferreira do cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, conforme pelu;

Foram concedidos seis mezes de licença, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ao 1º tenente Frederico de Gouvêa Coutinho;

Foi nomeado o 1º tenente Tacito Reis de Moraes Rego para exercer o lugar de encarregado de torpedos a bordo do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 21 de julho de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba o credito de 600\$000, á conta da competente verba do orçamento do actual exercicio, destinado ao pagamento da consignação alli feita pelo capitão-tenente cirurgião Dr. Galdino Santiago (aviso n. 985). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 986);

No Thesouro Federal, sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia total de 722\$866, do que são credores o 2º tenente reformado Constante Gomes Sadré e o alumno do curso de machinas Antonio Celidonio Gomes dos Reis Junior (aviso n. 987);

A' Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão seja concedido o credito de 1:200\$000, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, destinado ao pagamento da consignação estabelecida naquello Estado pelo capitão de corveta Joaquim de Albuquerque Serejo (aviso n. 988). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 989);

Seja transferido, mediante jogo de contas na competente escripturação da Contadoria deste ministério para a Delegacia Fiscal em Santa Catarina, o pecúlio constituido pela ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes Tiburcio Felix Pereira quando aprendiz marinheiro da escola do referido Estado, na importancia de 94\$338 (aviso n. 990).—Communiçou-se á alludida delegacia e á Contadoria (avisos ns. 991 e 992) e ao Quartel General (officio n. 992 A).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Informando, em resposta ao aviso n. 978, da Directoria da Justiça, que o marinheiro nacional João Manoel do Espirito Santo, fallecido a bordo do paquete nacional *Aymoré*, era natural do Estado de Pernambuco (aviso n. 993);

Transmittindo cópias dos termos de obitos de Manoel Saraiva do Nascimento e José Felipe da Silva, dados a bordo da lancha *Alcinda*, e de Agostinho Nunes, occorrido a bordo do vapor nacional *Purús* (aviso n. 894).

—Ao Quartel General da Marinha, declarando, para os devidos effeitos, que, para resolver-se sobre a concessão de credito á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, convém aguardar que a mesma repartição demonstre a sua necessidade (aviso n. 995).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a mandar abrir nova concorrência para a construcção de um escaler de 12 remos, destinado á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe (aviso n. 996).

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que a Pagadoria da Marinha seja habilitada pelo Thesouro Federal com a quantia de 1.200.000\$, para occorrer ao pagamento de varias despesas durante o proximo mez de agosto, por conta do actual exercicio (aviso n. 997).

Dia 24

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Seja paga, no Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 81:695\$882, proveniente de fornecimentos feitos a este ministério, de maio a julho do corrente anno (aviso n. 1.000);

A' conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 3:241\$980, proveniente de publicações, lavagens de roupa e de varios fornecimentos (aviso n. 1.001);

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, o credito de 1:276\$140 para attender aos reparos de que carece a columna do pharol de Mandahy (aviso n. 1.002).—Communiçou-se á Contadoria, á alludida delegacia e á Carta Maritima (officios ns. 1.003 a 1.005).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos de obito de Antonio Pedro da Silva e Joaquim Amaral, dados a bordo do vapor nacional *Antimary*, e de Joaquim Alípio de Brito Sá, Joaquim Alves Sobral e Pedro Torres da Silva, occorridos a bordo da lancha nacional *Javary* (aviso n. 1.006).

—A' Contadoria da Marinha, autorizando:

A mandar adquirir uma cambial, no valor de £ 108—0—0, destinada ao pagamento do director do Sanatorio de Assumpção, das despesas feitas com tratamento e enterros de praças deste ministério (aviso n. 1.008);

A adiantar ao mecanico da Directoria de Pharóes da Repartição da Carta Maritima, Domingos da Silva Xavier, a importancia de

300\$, correspondente a 30 dias da diaria marcada no aviso n. 673, de hoje datado (aviso n. 1.010);

Declarando ter approved a minuta do contracto a celebrar-se com o Walter Brothers & Comp., para o fornecimento de material destinado aos pharóes da Republica (aviso n. 1.007).

—Ao engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva, autorizando a providenciar no sentido de serem encomendados á casa constructora dos encouraçados *Floriano* e *Deodoro* 3.000 tampões para os novos tubos das caldeiras dos mesmos encouraçados, informando, pelo telegrapho, o preço dessa encomenda, afim de se poder effectuar a remessa dos respectivos fundos para pagamento (aviso n. 999).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 24 de julho de 1906

Ao Quartel-General:

Remettendo, acompanhada do respectivo decreto, a medalha de distincção de 1ª classe concedida pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ao 1º tenente Raul Elysis Dalto (officio n. 1.004);

Communiçando ter sido deferido o requerimento do capitão de corveia Antonio de Barros Barreto, pedindo licença para recorrer ao Poder Judiciario, em defesa dos seus direitos, por ter o Senado Federal, como allega, rejeitado o projecto em que o Governo pedia verba para pagamento de seu soldo quando capitão-tenente (officio numero 1.005);

Autorizando a providenciar afim de ser entregue á Contadoria da Marinha, para ser remittida ao Thesouro Federal, a importancia de 78:800\$ que se acha recolhida no cofre do corpo de marinheiros nacionaes e de que tratou o officio do mesmo quartel-general n. 738, de 4 do corrente (aviso n. 1.007).—Communiçou-se á Contadoria e ao Ministerio da Fazenda (avisos ns. 1.038 e 1.069);

Declarando ter sido deferido o requerimento do invalido, marinheiro nacional de 1ª classe, Francisco de Paula Pereira Gomes, pedindo permisso para promover uma reunião de seus companheiros invalidos, com o fim de organizar uma associaçao beneficente no intuito de cuidar do sustento de suas viúvas e educação dos filhos, devendo os estatutos da dita associaçao ser submettidos á approvaçao deste ministério (aviso n. 1.071).

—A' Capitania do Porto do Maranhão, approvando o acto do capitão do porto requisitando quatro passagens de 1ª classe, do porto do Maranhão até esta Capital, para o capitão de fragata Raymundo José Ferreira Valle e tres pessoas de sua familia, e declarando que de ora em diante não sejam concedidas taes passagens, sem autorizaçao desta secretaria (aviso n. 1.070).

—A' Capitania do Porto da Parahyba, declarando, em resposta á consulta feita sobre as honras que competem ao secretario da mesma capitania, que semelhante assumpto já foi resolvido pelo aviso n. 856, de 30 de junho do anno findo, cuja cópia se lhe remette (aviso n. 1.073).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 24 de julho de 1906

A' Contadoria da Marinha, autorizando a mandar abonar ao mecanico da Secção de Pharóes da Repartição da Carta Maritima, Domingos da Silva Xavier, incumbido dos trabalhos da montagem do pharol da Ilha da Paz, a diaria de 10\$, desde a data de sua

partida para aquella commissão até a conclusão dos referidos trabalhos, correndo a despeza proveniente desse abono por conta da rubrica 16—quota destinada á— construcção e reparos de pharóes, etc.—do orçamento em vigor (aviso 672).—Communiçou-se á Carta Maritima (officio 673).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente foi nomeado auxiliar de delegado da Direcção Ger. d. de Engenharia, junto ao commando do 5º districto militar, o 2º tenente de artilharia Arthur Xavier Moreira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de julho de 1906

Ao Ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 8.000—0—0 ou 115:164\$011, ao cambio de 16 43/64 a Haupt, Biehn & Comp. fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 2.281).

De mes. 7.750,00 ou 5:487\$100, ao cambio de 708 reis por marco a Herm, Stoltz & Comp. idem á mesma, em abril ultimo (aviso n. 2.282).

De £ 17.013—7—6 ou 244:916\$763, ao cambio de 16 43/64 a Nelson & Comp. carvão de pedra para a mesma em maio ultimo (aviso n. 2.283).

De mes. 3.165,50 ou 2:241\$832, ao cambio de 703 reis por marco, a Behrend, Schmidt & Comp. fornecimento para a mesma em abril ultimo (aviso n. 2.234).

Requerimentos de pachedos

Dia 25 de julho de 1906

D. Anna Belmira Pereira das Chagas, pedindo os favores do montepio, como esposa do contribuinte invalido Francisco Manoel das Chagas, ex-escripturario da extincta Delegacia de Terras e Colonizaçao, no Estado da Bahia.—Apresente documentos que justifiquem a sua pretençaõ.

D. Adelina da Silva Godinho pedindo pagamento do quantitativo de 200\$, destinado a funeral ou luto, a que se julga com direito, como viúva do contribuinte do montepio Antonio Ferreira Godinho, continuo da 1ª classe da Administracão dos Correios do Districto Federal.—Apresente certidões do seu casamento e do pagamento de joia e contribuições.

D. Carolina Rosa Coelho e outras pedindo pensão do montepio como filhas do fallecido contribuinte Manoel José Coelho, ajudante aposentado do agente do Correio de Petropolis.—Tendo o contribuinte deixado viúva, esposa os beneficos de pensão em vida, convém que ella requeira pelindo a parte da pensão definitiva que lhe compete.

José Augusto do Freitas pelindo uma certidão.—Compareça nesta Directoria Geral.

Gonçalves Castro & Comp. — Compareçam nesta Directoria Geral para sellar e assignar o seu contracto de fornecimento de lubrificantes e pertences ás lanchas ao serviço da hospedaria da ilha das Flores,

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 21 do corrente, foram promovidos os seguintes funcionarios da Administracão dos Correios do Pará :

A 1º official, por merecimento, o 2º Anibal Cesar de Menezes;

A 2º official, por antiguidade, o 3º Silvestre Monteiro de Falcão;

A 3º o amanuense Juvenal Nunes, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

—Por actos da mesma data, foi nomeado, em commissão, administrador dos Correios do Pará o chefe de secção Francisco Antonio Nenemuceno Junior o dispensando daquelle cargo o 1º official da Administracão dos Correios do Maranhão, Arthur de Oliveira Almeida.

—Por outro de 24 do mez corrente, foi concedida a Lawrence de S. Lusse Russac, norte-americano, engenheiro, e Alexandre Proust, francez, industrial, ambos residentes nesta cidade, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta cidade, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contado de 19 de junho do corrente anno, sobre a propriedade de sua invenção de «aperfeiçoamentos na fabricacão dos tijolos, telhas e artigos semelhantes».

Expediente de 24 de julho de 1906

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que a Repartição Geral dos Telegraphos realizou, sem dispénha algum para esse Ministerio, a mudanca do appparelho telefonico que existia no predio em que reside actualmente o commandante do 9º regimento de cavallaria.

—Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios, conforme propoz, a nomear um fiel de thesoureiro, em commissão, para a administracão dos Correios do Estado do Rio Grande do Norte.

—Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a mandar contar, para os fins de direito, o tempo em que serviu nessa repartição, como praticante effectivo, o actual praticante de 2ª classe, Antonio Pereira Martins Junior, no periodo de 1893 a 1897.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que por aviso n. 2.118, de 12 do corrente mez, solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento de frs. 43,487,59, ouro, saldo devido ao Correio da Suissa pelo Brazil, em virtude do serviço de permutacão de vales internacionaes durante o anno de 1905.

Directoria Geral de Obras e Viacão

Expediente de 25 de julho de 1906

Declarou-se ao procurador seccional da Republica no Districto Federal confirmar as informacões prestadas pela Inspeccão Geral das Obras Publicas para defeza da União na manutencão de posse requerida por José Alves Ferreira.

Declarou-se ao chefe da fiscalizacão da rêlo de viacão de S. Paulo, Matt. Gross e Goyaz que ficavam acceitos os estudos de reconhecimeto da linha ferrea de Araguay a Goyaz apresentados pela respectiva Companhia, na forma da clausula III do decreto n. 5349 de 18 de outubro de 1904.

—Solicitou-se do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores dispensa, na fórmula da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, do serviço da guarda nacional, do 2º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viacão e Obras Publicas, José Ricardo de Moura, emquanto fôr alli empregado.

—Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar no sentido de se tornar effectiva a restituicão aos cofres do Estado do Rio de Janeiro, da quantia de 201\$400 que despendem em janeiro e fevereiro deste anno com o transporte de indigentes marchados recolher á Colonia Agricola de Alyenados, em Vargem Alegre, visto ser applicavel a este caso a disposicão do art. 8º da lei n.1452 de 30 de dezembro de 1905.—Deuse conhecimento dessa providencia ao Presidente do Estado.

Requerimento despachado

Dia 24 de julho de 1906

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo autorizacão para depositar na Delegacia do Thesouro em Londres, a somma de £ 750.375 para a construcão de trechos das linhas de Itararé a S. Francisco. —Apresente pedidos distinctos para as duas linhas, por intermedio dos respectivos fiscaes.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

José Guilherme Eiras, thesoureiro da agencia do Correio da Luz, em S. Paulo, pedindo 60 dias de prazo para pro-lar fiança. —Concedo 30 dias, na fórmula do regulamento, em prorrogação ao prazo já concedido pelo Sr. administrador.

ADMINISTRACÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Manoel Maria de Moraes, pedindo pagamento de consignação do carteiro de 3ª classe Heitor Manoel da Costa. —Satisfaca a exigencia e volte, querendo.

F. Briguet & Comp., sobre pagamento de vales postaes. — Não tem logar o que requerem em vista do regulamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos :

N. 2.028, de 4 do corrente, pagamento de 65\$ á Hampshire & Comp., de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 2.062, de 9 do corrente, idem de 291\$500 a diversos, idem a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em maio ultimo;

N. 2.033, da mesma data, idem de 976\$130 a diversos, idem á Inspeccão Geral das Obras Publicas, em maio ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.978, de 10 do corrente, pagamento de 174\$ á Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao commando superior da guarda nacional desta Capital em junho ultimo;

N. 2.913, de 6 do corrente, idem de 200\$ á Guilhermeino Martins dos Reis, do aluguel da casa occupada pelo Juizo Federal no Estado do Rio de Janeiro, em junho ultimo;

N. 2.873, de 4 do corrente, idem de 12\$ ao porteiro dos juizes de direito Israel Muniz Bittencourt, de despezas miudas por elle pagas, em junho ultimo;

N. 2.979, de 10 do corrente, idem de 185\$ a Martins, Gross & Comp., de moveis fornecidos á Corte de Appellação, em maio ultimo;

N. 3.003, de 11 do corrente, idem de 45\$, das gratificações a que tiveram direito alguns alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro;

N. 2.945, de 7 do corrente, idem de 193\$200, ao director do Instituto Nacional de Musica, Henrique Oswald, de despezas de prompto pagamento, por elle effectuadas em junho ultimo;

N. 2.890, de 5 do corrente, idem de 151\$549 ao director da Casa de Correccão, Dr. João Pires Farinha, de despezas por elle effectuadas em maio ultimo;

N. 2.914, de 6 do corrente, idem de 100\$, da folha do vencimento que compete, em junho ultimo, á professora interina de harpa do Instituto Nacional de Musica;

N. 2.853, de 3 do corrente, idem de 18\$400 ao porteiro da Corte de Appellação, de despezas miudas por elle pagas, em junho ultimo;

N. 2.938, de 7 do corrente, idem de 198\$ das gratificações a que tem direito, em janeiro ultimo, os guardas extranumerarios da Casa de Correccão;

N. 2.921, de 6 do corrente, credito de 1:200\$ á Delegacia em Minas Geraes, para pagamento das congruas que competem, no corrente exercicio, ao conego João Caetano de Faria e padre Manoel da Silva Torres;

N. 2.862, de 3 de junho, idem de 89\$600 á Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento ao Dr. Manoel Ferreira Escobar Junior, de despezas feitas com o serviço eleitoral do municipio de Alegrete;

N. 2.885, de 4 do corrente, idem de 2:400\$ á Delegacia no Maranhão, para pagamento do ordenado que compete, no corrente exercicio, ao bacharel Clodoaldo Freitas.

— Ministerio da Fazenda:

Officios: N. 501, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 9 do corrente, pagamento de 4:461\$010 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em junho ultimo;

N. 948, da Caixa de Amortizacão, de 9 do corrente, idem de 1:448\$, da folha dos empregados daquella repartição, encarregados da assignatura de notas, em junho ultimo;

N. 43, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 1 do junho, credito de 400\$ áquella repartição, para pagamento de gratificacão a um fiel de thesoureiro interino;

N. 76, da mesma repartição, de 8 de junho, idem de 4:290\$984 áquella repartição, para pagamento dos vencimentos do 2º escripturario Joaquim Liberato Barroso;

Da Associação Commercial, de 13 do corrente, idem de 191:701\$180 á Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, para pagamento de juros e amortizacão do emprestimo contrahido pela referida associação e garantido pelo Governo;

N. 73, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 6 de junho, pagamento de 140\$ a Camillo Vimeney, de fornecimento áquella repartição, em maio ultimo;

Do juiz municipal de Valença, idem de 136\$944 a D. Antonia Pimentel de Carvalho, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do Juizo Municipal de Barra Mansa, idem de 178\$594 a D. Patricia Maria da Conceição, idem, idem;

N. 437, do Tribunal de Contas, de 22 do junho, idem de 34\$200 a Francisco Alves & Comp., de livros fornecidos áquella repartição, em junho ultimo;

N. 161, da Delegacia no Maranhão, de 8 de novembro de 1902, credito de 134\$400 áquella delegacia, para pagamento das pen-

sões que, nos mezes de setembro a dezembro de 1900 e junho a dezembro de 1901, deixaram de receber os soldos reformados Antonio Pereira da Costa e Marcellino Rodrigues dos Santos;

N. 108, da Delegacia em Pernambuco, de 13 do corrente, idem de 91\$686 áquella delegacia, para pagamento do accrescimento sobre os vencimentos do Dr. Henrique A. de Albuquerque Mallet, em 1902.

Requerimento de Manoel José de Araujo, pagamento de 212\$800, de montepio, a mais, pago no periodo de novembro de 1901 a fevereiro de 1903.

Representação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 13 de junho, pagamento de 65\$ a H. Smith, pela collocação de um porta-voz na pagadoria do Thesouro Federal, em fevereiro ultimo.

Exercícios findos—Requerimentos:

Da Secretaria das Finanças do Estado de Minas Geraes, credito de 512\$300 á delegacia daquelle Estado, para pagamento de passagens concedidas, em maio e junho de 1902, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, á requisição da secretaria da policia do referido do Estado;

De Joaquim Ferreira da Rocha, pagamento de 9\$200, de fornecimento a brigada policial em 1904;

De Donato Ribeiro, idem de 38\$, de fornecimento á Colonia Correccional dos Dous Rios em 1904;

Da Camara Municipal de Barra Mansa, idem de 127\$300, de despesas feitas em 1903, com o serviço de alistamento eleitoral;

De D. Loyde do Azambuja Maria de Vasconcellos, idem de 917\$204, de pensão no periodo de 24 de dezembro de 1904 a 31 de dezembro de 1905 e quota para funeral;

De Antonio de Souza Fonseca, idem de 3:905\$623, de montepio, no periodo de 21 de maio de 1894 a 31 de dezembro de 1904;

Do Dr. Gabriel Dultra de Andrade, credito de 65\$625 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da passagem do porto de Santos para o do Rio de Janeiro, em 1904;

De D. Leopoldina Pinheiro de Sant'Anna, pagamento de 2:432\$980, de pensões, no periodo de 11 de outubro de 1903 a 31 de dezembro de 1905.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 422, do 4 do corrente, credito de 24:892\$, ouro, á Delegacia em Londres, para attender, nos Estados Unidos da America do Norte, ao pagamento dos vencimentos do general Modestino Augusto de Assis Martins e dos majores Pedro Ferreira Netto e Pedro Alexandrino de Souza e Silva, que seguem em commissão para aquelle paiz;

N. 428, do 5 do corrente, pagamento de 200\$, a Henrique Pereira da Fonseca Junior, dos alugueis da casa da rua D. Anna Guimarães n. 16, ao serviço do almoxarife do Hospital Central do Exercito, durante os mezes de abril a maio do corrente anno.

— Requerimento despachado:

De Licinio Rodrigues Fróes Junior, como procurador de D. Maria Rosalina da Cruz, pedindo certidão de haver deixado de receber a quantia de 200\$, do funeral de seu fallecido filho Luiz Cassiano Martins Pereira.—Junta procuração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal Federal, ao meio dia. Juizes de Direito — Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª, ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª, e 14ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

40ª sessão em 25 de julho de 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida, vice-presidente

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti.

Deixou de comparecer o Sr. ministro presidente com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente lê um officio de Sr. ministro Amaro Cavalcanti communicando interromper o exercicio do cargo de membro do tribunal por ter de tomar parte na 3ª Conferencia Internacional Americana, para a qual foi nomeado por decreto de 12 do corrente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.351 — Matto Grosso — Relator, o Sr. Guimarães Natal; pacientes, Aprigio Anthero Ferreira e outros.—Foi adiado o julgamento por não terem vindo informações, que serão de novo requisitadas, por telegramma, para o dia 1 de agosto proximo futuro, unanimemente.

Appellações civis

N. 930 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; appellante, a União Federal; appellado, Salvador Gonçalves da Cunha Bastos.—Resolvido preliminarmente que não podem tomar parte no julgamento os Srs. ministros que foram nomeados delegados da Conferencia Internacional Americana, em face do disposto do art. 8º do regimento, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que não conhecia da preliminar, foi reformada a sentença para reduzir á metade a avaliação do terreno de cuja desapropriação se trata, unanimemente. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

N. 1.158 — Capital Federal — Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; appellante, a União Federal; appellado, Dr. Manoel Pereira Reis.—Foi reformada a sentença appellada, sendo julgada improcedente a acção, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, João Pedro e Ribeiro de Almeida.

N. 1.173—Parahyba—Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; revisores, os Srs. Guimarães Natal e Cardoso de Castro; appellante, o Dr. procurador da Republica no Estado da Parahyba; appellado, alferes Manoel da Gama Cabral.—Foi annullado o processo por ter sido proposta acção summaria especial depois de decorrido mais de um anno do acto cuja reforma se pede, unanimemente.

Revisão crime

N. 991 — S. Paulo — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; peticionario, João Antonio de Souza.—Foi confirmada a sentença recorrida, unanimemente. Impedido, o Sr. Epitacio Pessoa.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 498—Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; requerentes, José Maria de Mendonça, sua mulher e outros.—Foi homologada a sentença, unanimemente.

N. 479 — Capital Federal — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; requerente, Christina de Moraes Antunes de Lemos.—Converteu-se o julgamento em diligencia para que a parte junte a cotação dos titulos, contra os votos dos Srs. Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho e Herminio do Espirito Santo, que não homologavam.

N. 382 — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; requerente, Dr. Firmiao da Silva Torelly.—Foi homologada a sentença estrangeira, unanimemente.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 228 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

Appellações civis

N. 1.077 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.
Ns. 1.030 e 1.149 — Ao Sr. João Pedro.
N. 1.117 — Ao Sr. Guimarães Natal.
N. 1.150 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.
N. 1.174 — Ao Sr. Cardoso de Castro.

Recursos extraordinarios

Ns. 429 e 445 — Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 453 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

N. 1.058 — Ao Sr. João Pedro.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 483 — Ao Sr. Pindaliba de Mattos.
N. 492 — Ao Sr. Cardoso de Castro.
N. 505 — Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

COM DIA

Appellação civil

N. 727 — Relator, o Sr. Alberto Torres.

Recursos extraordinarios

N. 263 — Relator, o Sr. Guimarães Natal.
N. 419 — Relator, o Sr. Alberto Torres.

Revisão crime

N. 1.083 — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.
Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica, em 25 de julho de 1906

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Appellações civéis

N. 1.017 — Capital Federal— Appellantes, Francisco de Souza Motta; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 1.224 — Espirito Santo — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Tristão Ferreira Mariz.

N. 1.208 — Pará — Appellantes, Santos & Comp.; appellada, a Companhia de Seguros Segurança.

N. 1.195 — Maranhão — Appellante, Raymundo Boavista; appellada, a Companhia de Seguros Terrestres Maritimos e Alliança.

Conflicto de jurisdicção

N. 166 — Capital Federal — Suscitado por Antonio Moreira da Silva e sua mulher, entre o juiz da 1ª Vara Cível do Districto Federal e o juiz da 2ª Vara do Cível do Estado de S. Paulo.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 477 — Capital Federal — Requerente, Ericlano Esteves.

N. 476 — Capital Federal — Requerente, Alvaro Ribeiro Cerqueira.

N. 504 — Capital Federal — Requerente, Maria da Silva Pereira o Castro, tutora de sua neta Maria.

Revisão crime

N. 1.125 — Paraná — Peticionario, Belmiro Francisco da Silva.

Recurso extraordinario

N. 457 — S. Paulo — Recorrente, José de Souza Lima; recorridos, Prado Chaves & Comp.

**Côrte de Appellação
EDITAL**

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime n. 122, appellante, Francisco Alberto Korffe; appellada, a justiça. Commercias n. 220, appellante, commendador João Valverde de Miranda; appellado, Antonio van Erven; n. 244 (desistencia), 1º appellante, Dr. João Maximiano de Figueiredo, 2º appellante, Nova Estrada de Ferro Estreito S. Francisco ao Chopin; appellada, Empreza Lambary e Cambuquira; n. 276, appellante, José Joaquim Pereira Penha; appellado, Viriano Caldas—terão logar na sessão da 2ª Camara, no dia 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de julho de 1906.— No impedimento do secretario, o official *Henrique Wanderley*,

PASSAGENS

Segunda Camara

ESCRIVÃO, FERREIRA COELHO

Dia 24 de julho de 1906

Appellações commerciaes

N. 92—Ao Sr. desembargador Pitanga.
N. 242 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 3.086 — Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

N. 123—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações civéis

Ns. 132 e 241—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 160 e 2.627 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 55 e 65—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 9.996, 152 e 2.977—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

Ns. 3.136, 282 e 75—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações crimes

N. 154 — Ao Sr. desembargador Pitanga.
N. 136 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 120, 135 e 137—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 220, 244 e 276.

**Juizo de Direito da Segunda
Vara Cível**

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADE—ESCRIVÃO,
BARROS

Junta de juizes das varas civéis, para julgamento de embargos, no dia 26 do corrente a 1 hora, na sala das audiencias dos juizes.

Embargo

Embargante, Joaquim Arsenio Cintra da Silva; embargado, Antonio Gonçalves Possas.

**Juizo de Direito da Terceira
Vara Cível**

Do ordem do Exm. Sr. Dr. juiz, faço publico que, quinta-feira 26 do corrente, ao meio-dia, serão julgados em junta de juizes de direito das varas civéis os seguintes embargos de nullidade da 12ª Pretoria:

Embargante, Anna Monteiro de Castro Gomes; embargado, Antonio Pinto Morado.

Embargante, Jeronymo Augusto da Costa; embargado, Rodrigo de Carvalho Torres.

**Juizo dos Feitos da Saude
Publica**

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO,
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MOURA

Despachos e sentenças de 26 de julho de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, João de Castro Guimarães.—Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$ a que foi condemnado em virtude do sentença a fls. 11 v, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, João Luiz Areas.— Vistos, e sendo revel o infractor João Luiz Areas no presente processo, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar, como condemnno, o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 127 do regulamento sanitario; e nas custas.

Despejo de predio

Autora, a saude publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos feitos; réo, João de Sá Pacheco, proprietario do predio e inquilino do mesmo.— Julgo por sentença o despejo effectuado a fls. 11 v, e condemnno o réo João de Sá Pacheco, proprietario do barracão, ao pagamento das custas.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO DE ALMEIDA REGO — ESCRIVÃO, OLYMPIO DA SILVA PEREIRA

Audiencia de 20 de julho de 1906

Ação de reconhecimento

Autora, Maria Amelia de Campos Porto; réo, João Pereira das Neves.— Accusada a citação para nesta audiencia reconhecer firme e obrigação; não tendo comparecido ficou esperada a 1ª, sob pena de revelia.

Despejo

Autor, Manoel José Machado; réos, Nogueira & Santos.— Accusada a citação e assignado o prazo.

Ordinaria

Autor, José Luiz Fernandes Braga; réo, Eduardo Marques Lisboa.— Accusada a citação ao réo para no prazo de tres dias apresentar embargos de justo impedimento, recurso interposto.

Audiencia do dia 24

Despejo

Autor, Antonio Pereira de Moraes Juníor; réo, Fabio Gonçalves Dias.— Accusada a citação e assignado o prazo legal.

Ação de dez dias

Autor, o Banco do Brazil; réos Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza e José de Alencar Toscano Barreto.— Accusada a citação ao 2º e marcado para ambos o prazo de dez dias para apresentarem os embargos que tiverem.

Ação de reconhecimento

Autora, Maria Amelia de Campos Porto; réo, João Pereira das Neves.— Accusada a citação ao réo que ficou esperado para nesta audiencia reconhecer firme e obrigação, sob pena de revelia, ficando assignados ao mesmo os 10 dias da lei para pagar ou allegar por via de embargos a defesa que queira sustir.

Ação ordinaria

Autor, José Maria de Oliveira; réos, Justa Emilia de Paiva e Manoel Antonio de Paiva.— Accusada a citação feita a primeira, ficando esperada até a citação do segundo, que não foi encontrado, para responderem aos termos de acção ordinaria como herdeiros do Joaquim Antonio de Paiva.

Expediente

Autor, Augusto dos Passos Cardoso; réo, Felisberto Carneiro de Assumpção Fontoura.— Condemnado Felisberto Carneiro de Assumpção Fontoura a pagar ao bacharel Augusto de Passos Cardoso a importancia pedida de 350\$, juros da mora e custas. P. em mão do escrivão.

Crime

Autora, a justiça; réo, Januario Corrêa.— Passe-se edital de citação, com o prazo da lei.

Autora, a justiça; réo, Francisco Mendes Andrade, art. 303.— Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Francisco Costa, art. 303.— Idem.

Autora, a justiça; réo, Oscar de Barros, art. 377.— Intime-se o réo para offerecer defesa, no prazo da lei.

Autora, a justiça; réo, José Campitelle, art. 304.— Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO
— ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Sentenças e despachos de 25 de julho
de 1906

Ação de 10 dias

Autor, Antonio Fernandes Maciel; réos, Antonio Ferreira Junior e Francisco Rocha da Silva.—Não ha que deferir o pedido de fls. 50.

Ação de reconhecimento

Autor, Leopoldo M. Vianna, cessionario de Julião G. Vianna; réo, Antonio Carlos Müller de Campos.—Em prova.

Ação ordinaria

Autor, Antonio Ignacio; réo, Antonio Rodrigues Lage.—Vista ao autor para replica.

Execução

Exequente, José de Andrade Teixeira; executado, Augusto Cesar de Barros.—Indeferrido o pedido de fls. 23, nos termos do artigo 519 do regulamento 737 de 1850.

Justificação

Justificante, tenente-coronel, João Montenegro Vigier.—Julgada por sentença.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, José Luiz (art. 303 do Código Penal).—Na forma da promoção.

Autora, a justiça; réos, José Laurindo e Antonio de Oliveira (arts. 303 e 330 § 3º do Código Penal).—Julgado improcedentes.

Autora, a justiça; réo, Alfredo Belém Filho (art. 303 do Código Penal).—Como requer. Recebo a denuncia, preenchidas as formalidades legais.

EDITAES

Juizo da Provedoria

De citação, com o prazo de 60 dias, aos herdeiros do finado Manoel Moreira Gomes para se habilitarem à successão do mesmo

O Dr. Encas Galvão, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem que, neste juizo e cartorio do escrivão que este escreve, processa-se o inventario dos bens deixados por Manoel Moreira Gomes, fallecido nesta capital no dia 23 de outubro de 1905, no estado de solteiro, sem ascendentes nem descendentes e com testamento registrado e archivado no cartorio do escrivão que este escreve. E ora por parte de Carlos José de Faria Brandão, inventariante de *de cujus*, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Exm. Sr: Dr. juiz da Provedoria — Diz Carlos José de Faria Brandão, inventariante dos bens do finado Manoel Moreira Gomes, que, estando ausentes em logar incerto, no estrangeiro, os herdeiros do *de cujus*, pede a V. Ex. se sirva ordenar a affixação de editaes com prazo legal para que sejam notificados a se habilitarem e corram os termos do inventario. Nestes termos, pede deferimento e, junta esta aos autos, espera receber Justiça. Rio, 10 de julho de 1906.— O advogado, Victor Cesario Alvim, (Alfandega 41). Está collada e inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis. Despacho: Nos autos. Rio, 10 de julho de 1906.—E. Galvão. E vindo-me os autos conclusos, deferi essa petição, pelo que mandei passar o presente pelo teor do qual cito e chamo aos herdeiros ausentes do finado Manoel Moreira Gomes para que no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, se habilitem à successão da herança deixada pelo mesmo finado, sob pena de revelia. A sede deste juizo é a rua dos In-

validos n. 108 e o cartorio do escrivão que este escreve é a mesma rua n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado ás portas do *Forum* pelo official que estiver servindo de porteiro, que de assim o haver cumprido juntará aos autos a respectiva certidão, extrahindo-se deste as cópias necessarias, que serão publicadas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provedoria e Resíduos em 24 de julho de 1906. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o escrevi.— Encas Galvão. (Estava selado na forma da lei.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Abreu, Silva & Cunha, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 34, e em consequencia igualmente cada um dos socios solidarios e responsaveis della, a requerimento de Silveiras & Comp.; e de citação aos fallidos, na forma abaixo.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do Commercio, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Silveiras & Comp., devidamente instruido, e depois da premechiladas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Abreu, Silva & Cunha, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 34, e em consequencia igualmente cada um dos socios solidarios e responsaveis della, a requerimento de Silveiras & Comp., por sentença deste juizo, do 25 de julho de 1906, ás 12 horas da manhã, fixando o seu termo para os effeitos legais de 26 de maio de 1906; ficando o dito negociante citado, pelo presente, para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, vir assignar termo de presenca a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º da Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 47, § 1º, do Regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de julho de 1906. E eu, Araullo da Silva Trilha, escrivão interino, subscrevi.— Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz 9º preitor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual a ré Augusta Rosa, ou Augusta de Arruda Vieira, tem de ser processada como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a es-a accusada, em razão de não ser encontrada, nem della haver noticia, a cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de comparado o processo, afim de ser julgada, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar á dita accusada mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Capital Federal, 25 de julho de 1906. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi.— José Jayme de Miranda.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias para venda e arreatação dos bens penhorados a Polydoro Justiniano de Magalhães.

O Dr. Encas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem, que no dia 7 de agosto proximo, ao meio dia, na pretoria, á rua do Mattoso n. 80, o respectivo porteiro dos auditorios trará a publico progação de venda e arreatação a quem mais dêr sobre a avaliação os bens adiante descritos que foram penhorados a Polydoro Justiniano de Magalhães, na penhora executiva que lhe moveu por este juizo Maria do Rosário Souza Araujo e outros, a saber: um guarda prata de madeira escura com frisos dourados, avaliado por 60\$; um candelabro de dito com tampo de marmore, por 25\$; um guarda comida de dito com tela de arame por 20\$; 12 cadeiras de madeira escura com assento e encosto de palhinha, por 10\$, um relógio de parede, por 15\$; uma machina de pã, para costura (Singer) por 50\$; meia mobilia para sala de visitas, do canellã, composta de sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas, por 100\$; dois dunks com tampo de marmore e porta de e pelna, por 50\$; duas jarras grandes, do porcelana de cores, por 20\$; duas jardineiras de madeira preta, com vasos, por 20\$; uma pequena mesa de centro com tampo esmalte, por 5\$; duas estatuetas pequenas, por 10\$; dois quadros com gravuras, de madeira, em alto relevo, por 40\$; um porta cartões de metal, por 5\$; dois quadros grandes, com moldura dourada e pellueira, por 40\$; quatro ditos: divizes, com moldura dourada, por 20\$; um armario pequeno de vinhalco, por 15\$; duas mesas de cabeceira, de madeira escura e marmore, por 30\$; um guarda-vestidos de madeira escura, por 75\$; um toilette de dito com tampo de marmore e espelho, por 80\$; e um guarda-casaca sem espelho, por 60\$; importando o total da avaliação em 800\$, base para a arrematação.

Estes bens acham-se no deposito publico e constam do lote n. 4.279. Quem, pois, quiser arrematar os compareça no dia hora e lugar supra referidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 11ª Pretoria, aos 23 de julho de 1906.—Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.— Encas Carrilho de Vasconcellos.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, ao réo José Luiz, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber a José Luiz que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo aceita denuncia, pela qual está sendo procurado como incurso nas penas do artigo 303 do Código Penal; e, como não tenha sido encontrado, afim de ser pessoalmente citado, para se ver processar pelo dito crime, pelo presente o cito com o prazo de 20 dias, sob pena de revelia, a comparecer neste juizo e apresentar defesa, ficando de logo citado para todos os demais termos do processo, até final julgamento. As audiencias deste juizo tem logar nos dias uteis, ás 11 horas da manhã. E, para que chegue ao conhecimento do mesmo, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 dias do mez de julho de 1906.—Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. José Ovidio Marcondes Romeiro.

NOTICIARIO

Telegramma— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:
BELLO HORIZONTE, 25—Communica a V. Ex. que a Camara dos Deputados deste Estado, por proposta do Deputado Francisco Valla-

res, deliberou unanimemente congratular-se com V. Ex. pelo exito da politica internacional do seu Governo, consagrada na reuniao da 3ª Conferencia Internacional Americana e na expontanea e significativa visita do Sr. Ministro Eihu Root ao Brazil.
 Deliberou tambem a Camara nomear uma commissão, composta dos Deputados Fran-

cisco Valladares, Frederico Shumann, Afonso Penna Junior e Heitor de Souza, encarregando-a de apresentar ao Sr. Ministro Root e a V. Ex. os cumprimentos do povo mineiro.
 Respeitosas saudações. — *Manoel Alves de Lemos. — P. da Camara.*

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 24 de julho de 1906 (terça-feira).

| Estação | Horas | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção e força do vento (Escala Beaufort) | Estado atmosferico | Meteóros | Nebulosidade | Observações feitas uma vez em 24 horas | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|---|--------------------|----------|--------------|--|-------------------------------|--------------------|---------------------|--------------|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | Temperatura maxima (exposta) | Temperatura maxima (à sombra) | Temperatura minima | Evaporação à sombra | Chuva cahida | Duração do brilho solar | | | | | | | |
| Central no morro de Santo Antonio | 1 a. | 760.58 | 23.0 | 14.86 | 71.6 | N | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 2.... | 760.84 | 21.6 | 15.07 | 78.2 | W | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 3.... | 760.67 | 22.1 | 14.45 | 73.0 | SW | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 4.... | 760.56 | 22.2 | 16.73 | 84.0 | N | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 5.... | 760.61 | 21.7 | 15.82 | 82.0 | Calma | 0 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 6.... | 760.54 | 21.9 | 15.70 | 81.7 | ENE | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 7.... | 760.81 | 21.4 | 15.84 | 83.6 | S | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 8.... | 760.89 | 21.8 | 15.60 | 80.6 | SSW | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 9.... | 761.06 | 22.0 | 16.16 | 82.0 | NNW | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 10.... | 761.22 | 22.5 | 16.03 | 79.1 | N | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 11.... | 761.19 | 22.0 | 16.51 | 84.0 | SSE | 2 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 12.... | 760.72 | 23.0 | 16.23 | 78.0 | S | 4 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 13.... | 760.14 | 23.2 | 15.73 | 77.2 | SSW | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 14.... | 759.67 | 24.0 | 15.96 | 72.0 | SSW | 4 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 15.... | 759.66 | 23.8 | 15.06 | 69.0 | SSW | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 16.... | 759.69 | 22.3 | 14.50 | 72.1 | SSW | 4 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 17.... | 760.06 | 21.8 | 14.63 | 75.0 | SSW | 5 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 18.... | 760.11 | 21.7 | 14.69 | 76.0 | S | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 19.... | 760.12 | 21.3 | 15.26 | 81.0 | Calma | 0 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 20.... | 760.61 | 20.8 | 15.57 | 85.2 | Calma | 0 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 21.... | 760.81 | 20.0 | 15.42 | 88.8 | S | 4 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 22.... | 760.73 | 19.6 | 15.67 | 92.0 | SSE | 4 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 23.... | 760.82 | 19.0 | 14.41 | 88.0 | S | 1 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| | 24.... | 761.37 | 18.2 | 13.99 | 90.0 | S | 3 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |

OCCURENCIAS

Choveu e chuveou com pouca intensidade no correr da manhã e choveu e chuveou alternadamente 6 hs. 15 m. p. até depois de 11 hs. p.
 ERRATA — A data do boletim meteorologico, publicado no «Diario Oficial» de 25 domes corrente, é de 23 e não 22, como sahiu impresso.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 57' 05" NW—Inclinação=—13°.793 (extremo norte para cima)

Capital Federal, 25 de julho de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a. T. m. do Rio).

| ESTAÇÕES | Pressão ao nivel do mar | Temperatura à sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura media na vespera | ESTAÇÕES | Pressão ao nivel do mar | Temperatura à sombra | Tensão do vapor de agua | Temperatura media na vespera |
|---------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------------|
| | | | | | | | | | |
| Belém..... | — | — | — | 28.50 | Capital..... | 769.27 | 17.0 | 12.61 | 22.96 |
| S. Luiz..... | — | — | — | — | S. Paulo..... | 769.23 | 10.2 | 9.29 | 12.85 |
| Parnahyba..... | — | — | — | — | Santos..... | 770.68 | 15.8 | 12.78 | 16.75 |
| Fortaleza..... | — | — | — | — | Paranaguá..... | 770.60 | 15.5 | 12.68 | 17.25 |
| Natal..... | — | — | — | — | Curityba..... | 771.76 | 8.5 | 6.92 | 9.20 |
| Parahyba..... | — | — | — | 23.80 | Guarapuava..... | 768.69 | 10.0 | 8.09 | 13.55 |
| Recife..... | — | — | — | — | Asuncion..... | — | — | — | — |
| Joazeiro..... | — | — | — | — | Posadas..... | — | — | — | — |
| Maceio..... | — | — | — | — | Florianopolis..... | 771.45 | 11.9 | 7.79 | 16.45 |
| Aracaju..... | 765.85 | 25.1 | 18.11 | 23.75 | Corrientes..... | — | — | — | — |
| Ondina (Bahia)..... | — | — | — | — | Itaqui..... | 772.62 | 6.7 | 6.07 | 8.80 |
| S. Salvador..... | 768.78 | 23.2 | 17.69 | 23.80 | Porto Alegre..... | — | — | — | — |
| Cuyabá..... | 771.99 | 20.2 | 16.90 | 22.60 | Rio Grande..... | 771.18 | 7.4 | 6.39 | 13.70 |
| Victoria..... | 770.00 | 19.5 | 15.25 | 22.40 | Cordoba..... | — | — | — | — |
| Barbacena..... | 766.88 | 14.4 | 11.66 | 16.00 | Rosario..... | — | — | — | — |
| Juiz de Fora..... | 769.72 | 16.3 | 11.35 | 19.90 | Mendoza..... | — | — | — | — |
| Campinas..... | 769.47 | 14.4 | 9.26 | 15.65 | Buenos Aires..... | — | — | — | — |
| | | | | | Montevideo..... | 773.50 | 6.5 | 6.19 | 8.00 |

Em Juiz de Fora choveu a intervallos durante o dia e parte da noite de hontem.
 Em Santos choveu durante o dia e noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: O tempo tende a melhorar. Ventos fracos e variaveis.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
 Até às 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Correio — A distribuição expedirá malho pelos seguintes paquetes :

Hoje :
Pelo *Chili*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Eastern Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Desterro*, para Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Carangola*, para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Orion*, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Rio Grande do Sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Ohi*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã :

Pelo *Amazona*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

MARCAS REGISTRADAS

N. 373

Certifico que a marca pertencente a *Azevedo & Comp.*, registrada na Junta Commercial do Recife sob n. 373, foi depositada nesta junta em 19 de julho do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 25 de julho de 1906.— *Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior. (Tinha 1\$100 de e-tampilhas inutilizadas e o carimbo da junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

| | |
|---|----------------|
| Renda dos dias 2 a 24 de julho de 1906..... | 5.331:086\$261 |
| Idem do dia 25: | |
| Em papel.. 179:681\$805 | |
| Em ouro.... 105:769\$100 | 285:450\$905 |
| | 5.646:537\$166 |
| Em igual periodo de 1905.. | 5.181:470\$425 |

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO
Renda do dia 25 de julho de 1906

| | |
|---|-------------|
| Interior..... | 16:444\$698 |
| Consumo: | |
| Fumo..... | 1:837\$500 |
| Bebidas..... | 1:819\$000 |
| Phosphoros.... | 24:600\$000 |
| Calçado..... | 2:114\$000 |
| Perfumarias... | 50\$900 |
| Especialidade s pharmaceuti- cas..... | 726\$000 |
| Conservas..... | 1:515\$000 |

| | | |
|---|------------|-------------|
| Cartas de jog ar. | 72\$000 | |
| Diapós..... | 989 000 | |
| Recidos..... | 3:401 0 00 | |
| Bengalas..... | 21\$000 | |
| Registro..... | 220\$000 | 37:393\$500 |
| Extraordinaria..... | | 27:052\$516 |
| Deposito..... | | 145\$000 |
| Renda com applicação espe- cial..... | | 2:640\$003 |
| | | 83:678\$717 |

| | |
|--|----------------|
| Renda de 1 a 24 de julho de 1906..... | 1.491:593\$568 |
| Total..... | 1.575:272\$285 |
| Em igual periodo de 1905.... | 1.416:691\$637 |

EDITAIS E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de setembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer se inserever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentar qualquer documento que julgar conveniente como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua dos Arcos n. 68, (2 intimações);
- Rua de S. Luiz n. 29;
- Rua de Garibaldi n. 1;
- Rua de Maria José n. 2;
- Rua do Dr. Pessoa de Barros n. 8;
- Rua D. Felicidade n. 270, (sobrado);
- Rua D. Maria n. 30;
- Rua Fagundes Varella n. 70;
- Rua Dr. José Felix n. 1, (avenida);
- Rua do Engenho Novo n. 22;
- Rua de Daniel Carneiro n. 55;
- Rua do Dr. Bulhões n. 17;

Rua Cavves Faria n. 22;
Rua de Cutumby ns. 83 e 83 (estalagem);
Rua de Leste ns. 9 (loja) e 13;
Rua de S. Carlos ns. 8, 14, 65 C;
Rua S. Luiz Gonzaga ns. 1 (cocheira),
3 (cocheira), 120, 236 e 238;
Praia Retiro Saudosa n. 73;
Travessa D. Maria n. 1.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de julho de 1906.
— O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA DO BRAZIL

N. 14—AVISO AOS NAVEGANTES

Estado da Bahia

Boias desaparecidas

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que, devido ao máo tempo, desapareceram as boias do baixo Caramunhaes no littoral de Itaparica e do sul do baixo do Santo Antonio.

Novo aviso dará o seu restabelecimento. Secção de Hydrographia, 25 de julho de 1906—*Othon Bulhão*, chefe da secção.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS, ONDE ESTÃO EDIFICADOS OS PREDIOS NS. 155 E 155 A DA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY, CONCEDIDA A RIODADES & CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo sido concedido a Riudades & Cruz o aforamento do terreno de marinhas onde estão edificados os predios ns. 155 e 155 A, á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, é convidado o confrontante do mesmo terreno, *Francisco Domingos Machado*, a comparecer nesta repartição, no prazo de 15 dias, contados da data deste edital, afim de assignar o termo de medição, confrontações e avaliação do citado terreno ou dar as razões por que não o faz, fundamentando-as com documentos, sob pena de, findo o referido prazo, não ser attendida qualquer reclamação que porventura haja de apresentar em relação ao mesmo aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de junho de 1906.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital ficam convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, os devedores de fôros de terrenos de marinhas de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, referentes ao exercicio de 1904, afim de satisfazerem amigavelmente a importancia de seus debitos, sob pena de serem os mesmos executivamente cobrados.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 25 de julho de 1906.—*João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, todos aquelles que se acharem em debito do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1900, 1901 e 1902, afim de se quitarem amigavel-

mente com a Fazenda Federal, sob pena de se o não fizerem naquelle prazo, se recorrer ao meio executivo.

Directoria do Contencioso, 25 de julho de 1906.—*João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica, do valor nominal de 200\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de n. 2.930, emitido em 1867, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario, Caixa de Amortização, em 21 de julho de 1906.—O inspector, *M. C. de Léo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 26

Primeira praça

Pela inspectoria desta alfandega, se faz publico, que ás portas dos armazens abaixo, no dia 24 de julho de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

AGCB (em um losango): 1 caixa n. 22 conter o tubos de borracha e lona, pesando 24 kilos; obras de ferro estanhado, pesando 58 kilos (batido).

Idem: 3 ditas ns. 21, 23 e 24 contendo obras de ferro batido estanhado, pesando bruto 68 kilos; vindas de New-York no vapor *Tennyson* descarregadas em 1 de julho de 1905.

Lote n. 2

ATCB (em um losango): 1 caixa n. 33 contendo 1 bomba aspirante de ferro fundido, pintado, sendo uma quebrada, pesando 20 kilos; ferramentas grossas pesando 13 kilos; ferramentas manuaes para artes e officios, pesando 1 800 grammas; 1 esquadro de ferro não especificado.

Idem: 1 dita n. 35 contendo ferramentas manuaes para artes e officios, pesando 10 kilos; ferramentas grossas pesando 3 kilos, obras de ferro batido simples pesando 11 kilos; 1 nivel não especificado; ferramentas manuaes para artes e officios pesando 14 kilos.

Idem: 1 engradado n. 46 contendo 1 forja portatil para ferreiro pesando 79 kilos.

Idem: 1 volume n. 44 de ferro fundido, em obras não especificadas, simples, pesando 45 kilos.

Idem: 1 amarrado n. 43 contendo ferro galvanizado em tubos, pesando 34 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

ADCB (em um losango): 2 caixas ns. 3 e 2, contendo peças de ferro fundido para machinas, pesando 149 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

ATCB (em um losango): 1 volume n. 38, de ferro fundido; obras não classificadas, pesando 22 kilos.

PDF: 1 lata de ferro batido (vasia), pesando 3 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

PL: 2 caixas ns. 20, 237—38 contendo quadros de madeira e *celluloide* ar. annuncios, pesando 98 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Theopsis*.

Lote n. 6

L (em um losango): 1 lata n. 1, contendo verniz não especificado, pesando 25 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Canova*, descarregada em 24 de julho de 1905.

Lote n. 7

VH: 1 barrica n. 31, contendo farinha de araruta, pesando liquido legal, 229 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Canova*, descarregada em 20 de julho de 1905.

Lote n. 8

S. Signal & Comp.: 1 caixa n. 43, contendo cartazes-annuncios, pesando 35 kilos; estampas, annuncios, pesando 80 kilos; vinda de Nova York no vapor *Temysondes*, descarregada em 1 de julho de 1905.

Lote n. 9

Idem: 28 caixas ns. 1 a 3, 5 a 7, 9 a 16, 18, 29 a 31 e 33 a 42, contendo chá medicinal, pesando 789 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Idem: 1 caixa n. 27, contendo pastilhas comprimidas, pesando 5 kilos e 400 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dita n. 28, contendo pós medicinaes, pesando 33 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

BI (em um triangulo): 5 caixas ns. 96 a 100, contendo seis lampadas completas para luz electrica; vindas de Liverpool no vapor *Canova*, descarregadas em 21 de julho de 1905.

Lote n. 12

Julius Hall—c/o Banco Brazil: 1 caixa contendo essencias artificiaes não especificadas: pesando liquido 5 kilos e 200 grammas; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 30 de agosto de 1905.

Lote n. 13

CRP: 1 caixa n. 614, contendo acido borico em pó, pesando 194 kilos;

Idem: 1 dita n. 615, contendo 30 vidros de citrato de magnesia granular, pesando liquido 15 kilos;

Idem: 1 dita n. 616, contendo 30 vidros de extracto de opio, pesando liquido 840 grammas; 30 vidros de cicuta, pesando 840 grammas; 50 vidros de belladona pesando liquido 5.840 grammas; 50 vidros de extracto de genciana, pesando 5.300 grammas; 50 vidros de quina, pesando 5.840 grammas; 16 vidros de rhuibardo, pesando 448 grammas; 20 vidros de meimandro, pesando liquido 560 grammas; 20 vidros de holygala pesando 560 grammas; 20 vidros de taraxaco pesando 560 grammas; 20 potes de pomada mercurial, pesando 10 kilos; vindas de Southampton no vapor *Ctide* descarregadas em 13 de setembro de 1905.

Lote n. 14

H—W—S: 2 caixas ns. A 379 e A 381, contendo jornaes de modas pesando 400 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

CF (em um losango)—C—R: 1 caixa n. 582 contendo fechaduras de ferro com uma só volta, pesando, 108 kilos; fechaduras com trinco, pesando 48 kilos.

Idem: 3 ditas ns. 383 e 385, contendo fechaduras de ferro com uma só volta, pesando 391 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Virgil*, descarregadas em 20 de setembro de 1905.

Lote n. 16

LM: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo livros impressos com capa de papelão forrados de panno, pesando liquido real 460 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Mageilan*, descarregadas em 27 de setembro de 1905.

Lote n. 17

BR&C (em um triangulo): 1 caixa n. 9.116, contendo fumo de seda, pesando liquido 2.200 grammas; renda de algodão não especificada, pesando liquido 131 1/2 kilos; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 29 de setembro de 1905.

Lote n. 18

VJLB: 36 caixas ns. 152-187, contendo 12 machinas e seus accessorios, para copiar.

Idem: 1 dita n. 151, contendo obras de ferro não especificadas, pesando 3.800 grammas; feltro não especificado pesando 20 kilos; tecidos de algodão e borracha, pesando dois kilos; beluana de algodão, pesando um kilo; estampas, pesando 20 kilos; obras de cobre montadas em madeira, pesando tres kilos; papel liso, para escrever, pesando 130 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

B—C—489—C—LD (em um losango): 1 caixa n. 1, contendo duas peças de vidro n. 1, branco, para lampadas a alcool, pesando 10 kilos; vinda de Liverpool.

Lote n. 20

Rogers: 4 rodas de ferro, ns. 1, 2, 3 e 4, pesando 766 kilos.

Idem: 1 jogo para carro, n. 5, pesando 116 kilos.

Idem: 1 eixo de ferro para carro, n. 6, pesando 19 kilos.

Idem: 1 forquilha de ferro para carro, n. 7, pesando 33 kilos.

Idem: varaes de ferro, n. 8, pesando 73 kilos.

Idem: 1 caixa, n. 9, contendo correntes de ferro em obras de qualquer qualidade, simples, pesando 30 kilos; cubos de ferro, pesando 17 kilos.

Idem: 1 caixa, n. 10, contendo ferro, fundido em obras não classificadas, pesando bruto 147 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

PS: 1 barril de 5^o vasio. José Ferreira Loureiro: 1 pacote contendo retalhos de fazenda e diversos (amostras sem valor).

J. Lunet: 1 caixa, contendo jornaes, pesando bruto 48 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Victoria*, descarregados em 19 de maio de 1905.

Lote n. 22

H (em um coração): 2 barricas, ns. 1 e 2, contendo ferramentas grossas, pesando 533 kilos.

Idem: 1 caixa, n. 3, contendo 1 torno para ferreiro, pesando 24 kilos; ferramentas grossas, pesando 15 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Cuideron*, descarregadas em 10 de maio de 1905.

Lote n. 23

MC: 46 caixas, ns. 29.443/5, 29.448/50, 29.454/5, 29.458/60, 29.465/72, 29.475/6, 29.478/9, 29.482/5, 29.488/95, 29.498/500, 29.533/6, 29.539/40 e 29.542/3, contendo papel pautado para escrever, pesando bruto 5.173 kilos; vindas de Fiume no vapor *ohay* descarregadas em 31 de maio de 1905.

Lote n. 24

PJ Christoph: 1 caixa, n. 44, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 37 kilos; vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 27 de maio de 1905.

Lote n. 25

KFC Campinas: 1 caixa, n. 1, contendo 3 espingardas de um cauo para caça; espoltas carregadas de bala, pesando bruto 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

C (em um losango): 9 volumes, ns. 1, 2, 4, 6, 7, 9, 10, 13 e 15, contendo chá da India, pesando com os envoltorios 360 kilos; vindos de Antuerpia no vapor *Thomley*, descarregados em 17 de maio de 1905.

Lote n. 27

Hospicio Nacional de Alienados ou HIN de A: 2 engradados, contendo ferro fundido, em obras não classificadas, pesando bruto 174 kilos; vindos de Nova York no vapor *Otto Sverdrup*, descarregados em 14 de junho de 1905.

Lote n. 28

Francisco Soares Filgueiras: 1 caixa contendo obras de folha de Flandres, pintada, pesando seis kilos; vinda de Liverpool no vapor *Tilian*, descarregada em 23 de junho de 1905.

Lote n. 29

H (em um coração): 1 caixa n. 3.474, contendo utensilios para machinas de tecelagem (licãs) pesando bruto 198 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

ADCB (em um losango): 2 caixas de pinho ns. 5 e 6 medindo 654 decimetros cubicos; vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 27 de junho de 1905.

Lote n. 31

ATCB (em um losango): 2 caixas ns. 30 e 31, contendo macacos de ferro pesando 68 kilos; ferramentas manuaes para artes e officios, pesando 28 kilos.

Idem: 1 dita n. 32, contendo macacos de ferro pesando 38 kilos; cadeados de cobre simples (4) pesando 1 kilo; ferramentas manuaes para artes e officios pesando 10 kilos.

Idem: 1 dita n. 34, contendo ferramentas grossas, pesando 46 kilos; tornos para ferreiro, pesando 7 kilos.

Idem: 1 dita n. 37, contendo papel liso para desenho, pesando 1.300 grammas; 1 regua de mira, paninho envernizado, transparente proprio para mappas, pesando 1.200 grammas.

Idem: 1 dita n. 39 contendo serras de qualquer qualidade, pesando 25 kilos.

Idem: 1 dita n. 45, contendo torno para ferreiro pesando 28 kilos; machinas para furar pesando 10 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

ADCB (em um losango): 1 caixa n. 4, contendo peças avulsas para machinas pesando 83 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

AGCB (em um losango): 1 caixa n. 27, contendo obras de ferro fundido, simples pesando 19 kilos; obras de ferro batido pesando 12 kilos, obras de ferro batido simples pesando 9 kilos; peneiras de ferro pesando 19 kilos; tres latas contendo explosivo; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

S. Signal & C.^a: 2 caixas ns. 25 e 26, contendo productos chimicos não especificados pesando 33 kilos.

Idem: 2 ditas, ns. 19/22, em quatro amarrados pesando 168 kilos.

Idem: 4 ditas ns. 4, 8, 17, 32, contendo chá medicinal pesando 108 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 21 e 24, contendo pós medicinaes pesando 34 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 35

ATCB (em um losango): 2 caixas e 2 amarrados ns. 36, 40, 41, 42, contendo madeira em obras, utensilios e 3 barracas de lona; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 36

ADCB (em um losango): 8 volumes de ferro (tubos para encanamentos) pesando 192 kilos.

Idem: n. 1, obras de ferro fundido, simples, pesando 160 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 37

AC—GB (em um losango): 1 caixa n. 20, contendo obras de ferro batido estanhado, pesando 85 kilos.

Idem: 1 dita n. 25, contendo bras de ferro fundido, pintadas pesando 80 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

AC: 2 caixas ns. 533 e 534, contendo estanho em capsulas para frascos e garrafas, pesando bruto 72 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Honey*, descarregadas em 14 de agosto de 1905.

Lote n. 2

JAS: 3 encapados ns. 1 a 3, contendo capsulas com gomma laaca, pesando liquido 100 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

SWIN: 1 caixa n. 10, com arados e seus pertences, pesando bruto 216 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

PC: 1 caixa n. 90, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando bruto 18 kilos; peças de adorno de vidro n. 1 de cor, pesando liquido 38 kilos; vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregada em 17 de agosto de 1905.

Lote n. 5

AT—PII: 6 caixas ns. 761 a 766, contendo algodão hydrophilo em pacotes, pesando bruto 540 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregadas em 5 de setembro de 1905.

Lote n. 6

CF—C (em um losango)—EK: 1 caixa n. 113, com 120 duzias de camisas de algodão para gaz incandescente; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

L (em um losango): 1 caixa n. 2, contendo cadeados de ferro estanhado, pesando bruto 1.900 grammas; um modelo de madeira de embaração e respectivo plano; vinda de Cardiff no vapor *Lord Stanley*, descarregada em 21 de setembro de 1905.

Lote n. 8

CMF: 2 barricas ns. 211 e 212, contendo frascos de vidro branco ordinario com rolha e boca esmerilhada, pesando liquido 200

kilos; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 1 de fevereiro de 1905.

Lote n. 9

RR: 2 amarrados ns. 7.601 e 7.605 contendo extracto de pão campeche pesando liquido 190 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

AM: 1 caixa n. 6, contendo sete garrafas com champagne, pesando bruto 14 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

M: 1 caixa n. 270, contendo frascos de vidro branco ordinario com boca e rolha esmerilhada, pesando liquido dois kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

RR: 6 caixas ns. 4.400/5 contendo cereolina pesando bruto 290 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

KR: 27 fardos contendo papel para encadernação pesando liquido 3.404 kilos.

Idem: 6 ditos contendo papel para embrulho pesando liquido 824 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

M.D. Monteiro: 1 caixa contendo tapetes de juta, pesando liquido 16 kilos; amostras de tapetes, pesando liquido 5 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 28 de maio de 1905.

Lote n. 15

WDS: 1 barrica n. 6, contendo peças de barro não classificadas, para qualquer uso, simples, pesando liquido 23 kilos; 56 peças de barro contendo productos chimicos não classificadas; vinda de Liverpool no vapor *Garrick*, descarregada em 14 de junho de 1905.

Lote n. 16

CC—A: 1 caixa n. 114, contendo tecido de algodão branco da base de 10×10 de 40 a 49 grammas por metro quadrado pesando liquido 19 kilos, tecido de algodão tinto da base de 10×10 de 40 a 49 grammas por metro quadrado pesando liquido 156 kilos; vinda de Southampton no vapor *Nile*, descarregada em 4 de julho de 1906.

Lote n. 17

JCM: 1 caixa n. 4.060, contendo chlorureto de cal em pó, pesando liquido 45 kilos, pilulas medicinaes, pesando liquido 19 1/2 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Amiral Aubi*, descarregada em 12 de julho de 1905.

Lote n. 18

FPPF: 1 engradado com caixas, contendo pilulas medicinaes, pesando liquido 4 1/2 kilos; vindo de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 4 de julho de 1906.

Lote n. 19

JMC: 2 caixas n. 3.272 e 3.273, contendo 24 cadeiras, não especificadas, de madeira fina sem braços com assento de palhinha; brim de linho adamasado pesando liquido 30 kilos; alcatisas de algodão, pesando liquido 8 kilos; chaves de ferro nickeladas pesando bruto um kilo quatro centas cincoenta grammas, obra não classificada, de zinco, pesando bruto 3.550 grammas; 24 mesas de madeira ordinaria para costura; vindas do Havre no vapor *Concordia*, descarregadas em 6 de setembro de 1904.

Lote n. 20

HSC: 1 caixa n. 132, contendo toalhas do panno de algodão felpudo, pesando liquido real 191 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 20 de abril de 1904.

Lote n. 21

EMER—C: 1 caixa n. 25, contendo livros impressos com capas ordinarias, pesando 47 kilos; cartazes annuncios pesando 7 kilos; quadros com molduras de madeira ordinaria, pesando 5 kilos; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 25 de abril de 1905.

Lote n. 22

Montana Diamond & Comp.: 1 caixa contendo bijouteria de cobre pesando bruto 24 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

EBF — 106: 5 fardos ns. 3/7, contendo colchões de palha pesando 310 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano* entrado em 11 de dezembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizarem examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematado ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1906. — Pelo inspector, *Miguel Fernandes Barros*, ajudante inferno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 4.663, do Jules René Blum;
- N. 4.664, do Jean de Zakovenko e Eugène Block;
- N. 4.665, de Etienne Louis Auguste Olivier;
- N. 4.666, do Josino Jorge dos Santos;
- N. 4.667, de Conrado Sorgenicht;
- N. 4.668, de Eugenio Cantono.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 26, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envolucros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 25 de julho de 1906. — *J. F. Soares Filho*, director geral.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1906, de:

- 200.000 litros de oleo de machinas;
- 200.000 litros de oleo para cylindros;
- 260.000 litros de oleo para carros;
- 100.000 kilos de estopa branca estran-

geira, sendo: 67.000 kilos de algodão e 33.000 de lã;

70.000 kilos de graxa de origem nacional. O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Augmento ou diminuição de 10 a 25 %, mediante aviso com antecedencia de 60 dias; Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dous fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro e outro 30 dias depois do segundo;

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da assignatura do contracto;

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, referir-se a cada especie de oleo em separado, isto é, cada proposta deverá referir-se a uma só especie de oleo, podendo haver, no entanto, uma unica proposta que inclua os fornecimentos de graxa e estopa;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa, acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda, ouro, para o oleo e para estopa, que será invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, o franco, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso;

A tara dos barris será fixada pela administração da estrada;

5º, indicar a densidade do oleo a 25º centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade no viscosimetro de Eugler;

8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, tenha embora já sido fornecido á estrada oleo de igual marca.

A estrada reserva o direito de dividir em duas qualidades, 2/3 e 1/3, a quantidade de estopa de algodão, e bem assim a quantidade do oleo de cylindro. O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada o entregues na intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, o bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvaras de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de maio de 1906. — O secretario, — *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO DA ILLUMINAÇÃO ELECTRICA NAS ESTAÇÕES DE ENTRE RIOS E LAFAYETTE.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de setembro, na intendencia desta estrada, serão

recobidas propostas para a installação de illuminação electrica nas estações de Entre Rios e Lafayette, de accordo com as especificações e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo e preço.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvaras de licença para o exercicio do negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de julho de 1903. — *Manoel Fernandes Figueira*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UMA MACHINA PHOTOGRAPHICA PARA TIRAR CÓPIAS, UM VIDRO CYLINDRICO E UM RÔLE SECCADOR

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 do proximo mez de setembro, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma machina photographica para tirar cópias, um vidro cylindrico e um rôle seccador, de accordo com a relação que, com o respectivo desenho, se acha na dita Intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada. A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras esterlinas. Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, o bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvaras de licença para o exercicio do negocio, profissão e industria. Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de julho de 1906. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/o | A' vista |
|-------------------------------------|----------|----------|
| Sobre Londres..... | 16 55/64 | 16 45/64 |
| » Pariz..... | 537 | \$574 |
| » Hamburgo..... | 693 | \$707 |
| » Italia..... | — | \$580 |
| » Portugal..... | — | \$316 |
| » Nova York..... | — | 2\$973 |
| Libra esterlina, em moeda..... | | 14\$470 |
| Ouro nacional, em vales, por 1\$000 | | 1\$613 |

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS
E PARTICULARES

| | |
|---|------------|
| Apolices geraes de 5 %, miudas. | 1:015\$000 |
| Ditas idem de 5 %, 1:000\$000... | 1:015\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom..... | 1:006\$000 |
| Ditas idem de 1903, port..... | 1:010\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal, de 1896, port..... | 185\$500 |
| Ditas idem idem de 1896, nom... | 185\$500 |
| Ditas idem idem de 1904, port... | 273\$000 |
| Ditas idem idem de 1904, nom... | 279\$500 |
| Ditas idem idem de 1903, port... | 160\$500 |
| Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port..... | 788\$000 |
| Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom..... | 790\$000 |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.... | 67\$000 |
| Rancho do Brazil..... | 132\$250 |
| Dito do Commercio, integr..... | 181\$000 |
| Companhia Loterias Nacionaes do Brazil..... | 125\$500 |
| Dita Viação Ferroa Sapucahy... | 20\$500 |
| Dita de Seguros Garantia, c/20 % | 200\$000 |
| Dita Progresso Industrial do Brazil..... | 250\$000 |
| Debs. da Comp. Docas de Santos. | 200\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de julho de 1906.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 24 DE JULHO DE 1906

| |
|---|
| Algodão em rama, 1ª sorte, de Mossoró, 8\$900 por 10 kilos. |
| Assucar branco, crystal, de Campos, 220 réis por kilo. |
| Assucar branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 185 a 190 réis por kilo. |
| Dito somenos, de Pernambuco, 160 réis por kilo. |
| Dito mascavo, de Sergipe, 135 réis por kilo. |
| Café 6\$700 a 7\$ por arroba. |
| Sebo do Matadouro 520 a 580 réis por kilo. |

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1906. — João Severino da Silva, presidente.—Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONIMAS

Companhia Metropolitana

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
EM 11 DE JULHO DE 1906

Presidente da mesa, Dr. José de Oliveira Coelho
— Secretarios, Drs. Francisco Netto Carneiro
Leão e João José de Andrade Pinto Junior

Aos 11 dias do mez de julho de 1906, á 1 1/4 da tarde, achando-se reunidos no escriptorio central da Companhia Metropolitana, á rua Primeiro de Março n. 31, sobrado, séde da companhia, 45 Srs. accionistas representando 8.773 acções, com 873 votos, o Sr. director-presidente, após a verificação pelo respectivo livro de presença, assumindo a presidencia, declarou legalmente constituída a assembléa geral extraordinaria que fôra convocada para esta data e propõe para presidir os trabalhos da mesa o Sr. Dr. José de Oliveira Coelho, o que foi unanimemente approvedo.

Ao assumir a presidencia da mesa, o Sr. Dr. Oliveira Coelho, após o agradecimento dirigido á assembléa, escolheu para secretarios os Srs Dr. Francisco Netto Carneiro Leão e Dr. João José de Andrade Pinto Ju-

nior e declarou que, em virtude do annuncio publicado no *Jornal do Commercio* de 5 do corrente e demais dias subsequentes, dava por começados os trabalhos, obedecendo nisto á ordem em que foram annunciadas as duas assembléas geraes extraordinarias para esta mesma data.

O Sr. Dr. João Brasileiro, pedindo a palavra, impugnou essa maneira de proceder, porquanto em sua opinião, e julgava de direito, a assembléa geral do 3º convocação deveria preceder aquella, máo grado qualquer fracasso que pudesse advir para o fim para que fôra convocada.

O Sr. presidente da mesa, explicando, disse que a preferéncia era uma questão de ordem e da exclusiva competencia da directoria, que assim o entendem.

A mesa foi presente a seguinte indicação: «A assembléa geral extraordinaria da Companhia Metropolitana resolve:

É restabelecido em sua integra o art. 10, dos estatutos primitivos, exceptuando-se porém, o § 5º do mesmo artigo, que será redigido pela seguinte forma:

§ 5.º As deliberações são tomadas por maioria de votos e, portanto, nenhum acto será válido sem o accordo, pelo menos de dous directores, que deverá ser exarado no mesmo dia em um livro especialmente destinado ás actas das sessões da directoria. O director divergente fundamentará o seu voto por escripto no dito livro.

Em 11 de julho de 1906.—Alberto Xavier Monteiro.—Por procuração de F. Palme, Alberto Xavier Monteiro.—Francisco Netto Carneiro Leão.—Raul de Noronha Sá.—Augusto Ferreira de Oliveira Amorim.—Por procuração de Maximino Maia, Augusto Ferreira de Oliveira Amorim.—Manoel Lumiar do Nascimento.—Carlos Augusto Flores.—J. Lazary Junior.—Henrique Marques Lisboa.—Por procuração do Dr. Joaquim Silverio de Castro Barbosa, Manoel Theodoro Xavier.—Por procuração de D. Emilia Jordão Pereira de Souza, Manoel Theodoro Xavier.—Pelo Banco Rural e Hypothecario, Franklin Sampaio, syndico.—Manoel Theodoro Xavier.—Louranço Cavalcante de Albuquerque.—Manoel Ribeiro Salgado.—Estevão Netto.—D. Agreste Virgílio da Silva Pereira.—José Antonio Soares Pereira.—A. Buschmann.—Luiz Frederico de Almeida.—Antonio Nunes Pires.—Por procuração de Francisco Eugenio Rambo, Antonio Nunes Pires.»

Submettida á discussão e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi a mesma encerrada.

Posta a votos, foi approveda com as declarações dos Srs. Dr. João Alves Meira, Dr. João Brasileiro e Luiz Nunes Pires de que votavam contra, pedindo para que constassem da acta esses seus votos divergentes.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, como acto consequente, se deveria proceder á eleição do director cujo cargo havia a assembléa creado.

Interrompida a sessão por algum tempo, o Sr. presidente convidou o Sr. secretario a proceder á chamada; recolheram-se 33 cédulas, cuja apuração deu o seguinte resultado lo:

Dr. Nicoláo Pederneiras, 642 votos (eleito); Dr. João Alves Meira, 119 ditos, e Manoel Theodoro Xavier, 25 ditos, inclusive uma cédula em branco com 20 votos.

Proclamado esse resultado e nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Sr. presidente da mesa deu por encerrada ás 2 horas da tarde.

Eu, Francisco Netto Carneiro Leão, secretario, fiz lavrar a presente acta, que subserveo e assigno. —José de Oliveira Coelho. — João José de Andrade Pinto Junior. — Francisco Netto Carneiro Leão.

Companhia Litho-Typographica

RECTIFICAÇÃO

A' pag. 3.942, da edição do *Diario Official*, de hontem, 3ª columna, linha 68, onde se lê — Companhia Loterias Nacionaes — diga-se: Companhia Litho-Typographica.

A' pag. 3.943, 2ª columna, linha 53, onde se lê — N. de Barros — diga-se: P. de Barros

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.658— Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo applicavel para transmissão de signaes em telegraphia sem fio» — Invenção de Waldemar Poulsen, domiciliado em Frederiksberg, Dinamarca

O processo que se emprega geralmente até agora para transmissão de signaes na telegraphia sem fio, por meio de vibrações electricas continuas, consiste em mudar o numero de vibrações do gerador por meio da tecla operadora. Podem-se assim transmitir signaes, com a condição de responder sómente a um certo numero de vibrações o aparelho da estação de recepção.

Este processo apresenta o inconveniente de exigir dous numeros de vibrações. Por exemplo, si a operação da telegraphia se effectua com um numero de 500.000 vibrações por segundo, o numero de vibrações entre os signaes deve ser modificado e reduzido, supponhamos, a 450.000. Um outro receptor, neste caso, não syntonasaria com este numero de vibrações. Desapparece, porém, o inconveniente mencionado quando, em lugar de variar o numero de vibrações, varia-se a intensidade das vibrações, isto é, quando se fazem cessar praticamente as vibrações entre os signaes.

Segundo a presente invenção, os signaes obtem-se por meio de vibrações electricas continuas produzidas por um arco electrico ou seu equivalente, ligando a bobina de self-inductão e capacidades, de modo a se conseguirem as variações de intensidade fazendo-se variar a distancia entre os electrodos, sendo sabido que o aparelho sómente produz vibrações quando o arco é de certo comprimento. Para obtenção desse resultado, pôde-se afastar os electrodos, durante os signaes, de modo a se extinguir o arco e, para produzir vibrações para o signal proximo seguinte, dar outra vez nascença ao arco pondo os electrodos em contacto um com outro. Neste ultimo caso, o effecto da tecla operadora ha de consistir, portanto, em fechar ou interromper, quer directa, quer indirectamente (por meio de um relays, por exemplo), a corrente de alimentação pela acção dos proprios electrodos.

Si, como no primeiro caso, o arco se conserva continuamente em ignição, a função da tecla operadora consistirá em produzir uma mudança na distancia entre os electrodos quando se effectua a transmissão de signaes, sem, todavia, extinguir o arco; sendo este, durante uma posição da tecla, de comprimento sufficiente para que o sistema produza vibrações emquanto, na outra posição da tecla, seu comprimento não é favoravel á produção de vibrações.

A fig. 1 é um schema de corrente, mostrando a disposição de um transformador deste genero. As figs. 2 e 3 mostram em schema uma forma de execução de uma tecla operadora segundo a presente in-

venção. A fig. 4 é uma forma de construção de uma parte do transformador, consistindo em um arco collocado em uma atmosphera contendo hydrogenco ou u composto de hydrogenco, achando-se este arco em conexão com uma tecla vista de lado e sendo certas partes em secção. A fig. 5 é uma vista de extremidade do transformador. A fig. 6 é um plano do mesmo, com a tampa removida e vista em secção parcial, e a fig. 7 representa o mesmo, visto do lado opposto. A forma de construção que representam as figs. 4 e 7 é disposta para telegraphar, extinguindo e depois tornando a accender o arco. A fig. 8 é uma forma de execução de uma tecla operando sobre um arco de modo a se poder variar seu comprimento.

Na fig. 1, *a*, *b* e *c* são fios de alimentação indo ter a um transformador em que se usa um arco electrico; *c* é uma bobina de self-indução e *d* e *e* os electrodos. Sobre os electrodos acham-se disposto um circuito de vibrações que consiste em uma bobina de self-indução *f* e um condensador *g*. O circuito de vibrações é geralmente em conexão directo ou por indução com o aparelho de transmissão usado na telegraphia sem fio (por antenas, por exemplo, bobinas secundarias, etc.).

Na tecla (figs. 2 e 3), *k* é uma polia situada em um eixo *m* actuado por mecanismo de relógio ou mecanismo equivalente, que tende a revolver no sentido da flecha. Em pontos convenientes, a polia traz paradas *n* e *o*.

A alavanca *p* que pertence á propria tecla é dotada de encontros *q* e *r*, situa os acma e debaixo da alavanca, respectivamente.

No eixo *m* existe uma manivella *s* (fig. 5) ligada, pelo intermedio de um pivvante *t*, a um dos electrodos do transformador. Quando a manivella *s* se acha em seu ponto morto, dá-se o contacto entre os dous electrodos; *u* e *v*. A tecla opera do seguinte modo: Quando a alavanca *p* se abaixa, o ferrolho *g* solta a parada *n* e a polia, ob a acção do mecanismo de relógio, revolve na direcção indicada. Ao chegar a manivella a seu ponto morto, os electrodos *u* e *v* voem em contacto, fechando assim o circuito.

Quando a manivella continúa a revolver, os electrodos se afastam um do outro e o arco é produzido. Assim que este arco adquire o comprimento desejado, a polia *k* pára, pelo facto de vir sua parada *o* em contacto com o ferrolho *r* e o arco se conservar acceso enquanto a tecla se acha abaixada. Quando se solta a tecla, a polia *k* revolve de novo, pelo facto de se desprontar o ferrolho *r* da parada *o*, e, em consequencia do aumento subito de distancia entre os electrodos, o arco extingue-se, somente tornando a se formar quando os electrodos forem postos em contacto um com outro, pelo abaixamento da tecla.

O mesmo dispositivo pôde tambem se usar para telegraphar, variando o comprimento do arco sem extinguilo. Basta nesta modificação, ajustar correctamente as distancias e dispor de modo conveniente as paradas e a manivella.

O aparelho representado nas figs. 4—7 é uma combinação de uma tecla e de electrodos collocados em uma atmosphera contendo em hydrogenco ou uma mistura de hydrogenco, e consiste em uma caixa de que um dos lados é de materia isolante, marmore, por exemplo, sendo a caixa fechada por uma tampa hermetica 2. Nessa parede isolante dispõem-se, de modo a poder revolver, um forte electrodo de carvão, 3 dotado de uma mola de contacto 4 para alimentar a corrente.

Em um eixo 5, que tem seus mancaes nas paredes da caixa, acha-se disposto um dis-

positivo de fricção consistindo em dous discos 6 e 7, sendo o disco 6 fixado firmemente no eixo, enquanto o disco 7 é comprimido contra o disco 6 por meio de uma mola 8.

O disco 7 supporta um braço 9 que se projecta verticalmente e sustenta um outro electrodo de cobre 10 (fig. 4). O movimento do braço 9 é limitado a um lado pelo parafuso de parada 11. A extremidade do eixo 5 que se estende exteriormente á caixa, supporta um braço 12 ligado, por uma haste 13, a uma luva situada na haste 14, que pôde correr para cima e para baixo. A haste 14 é actuada por uma mola 15 que tende a levantala e é dotado de uma tecla 16, que se abaixa quando se quer transmittir signaes.

Na mesma haste 14 existe inferiormente um botão 17, alojado na extremidade bifurcada de uma alavanca 19 fixada na extremidade de um eixo 21 e que se ergue sob a acção de uma mola 18. A outra extremidade do eixo 20 supporta um braço 22 dotado de uma lingueta 21 (fig. 5), que se prende em uma roda de lingueta 23, fixada no electrodo 3. Um raspador 24 (fig. 4) serve para conservar lisa a superficie do electrodo 3, e 25 e 26 são tuos pelos quaes a caixa se pôde encher de hydrogenco ou gaz contendo hydrogenco. Emprego, finalmente, dous nucleos de ferro 27 que podem, querendo receber enrolamentos de modo a constituirem electro-imaes, como é frequentemente vantajoso para formar um arco em um campo magnetico.

O aparelho é operado do modo seguinte: uma vez cheia a caixa de gaz hydrogenco (que pôde ser o gaz de hulha commum) os electrodos ligam-se a seus fios de alimentação respectivos por meio de uma ou duas bobinas de self-indução. Si for abaixada a tecla 16, o braço 12 ha de executar um movimento de oscillação, alcançando primeiro uma posição extrema, que não se vê no desenho, e voltando depois um pouco para trás para tomar a posição indicada pela linha pontuada da fig. 4. (A posição extrema é alcançada quando a peça 13 se acha a angulo recto com a haste 14.)

Em virtude daquelle movimento, o eixo 5 disco 6 revolve de modo correspondente. O braço 9, com o electrodo de cobre 10, é levado contra o electrodo 3, que o retém, enquanto os discos 6 e 7 correm ligeiramente um sobre outro até se produzir o movimento de oscillação maxima do braço 12, depois de que o electrodo 10 recua do electrodo 3, até certa distancia. Esta distancia é determinada pela extensão do movimento do braço 12, desde sua posição extrema até sua posição final representada pelas linhas pontuadas da fig. 4.

Deste modo, o arco se accende e se conserva acceso enquanto a tecla se acha abaixada. Quando se solta a tecla, a mola 15 ergue a haste 14 e o braço 12 executa o mesmo movimento em successão opposta. Quando o electrodo 10 recua, o arco se extingue pelo facto do aumento da distancia e o braço 9 bate contra a parada 11, sendo o movimento para trás do braço 12 tão extenso que o disco 6 resvala ligeiramente contra o disco 7. Deste modo, assegura-se sempre a formação do arco, e este é cada vez do mesmo comprimento, independentemente das mudanças de comprimento dos electrodos pelo uso.

Comprehendo-se facilmente que, quando se abaixa a tecla, a haste 19 produz uma rotação do eixo 20 com seu braço 22, avançando portanto de um deate a lingueta 21. Quando se ergue a tecla, a roda 23 revolve ligeiramente sob a acção da mola 18, de modo que o electrodo 3 se conserva sem-

pro limpo e isento de pó de carvão ou outras impurezas que possam ter effeito prejudicial sobre o numero de vibrações das correntes alternadas produzidas.

Como o numero de vibrações, para um objecto, depende da resistencia do circuito de vibrações, e o arco forma parte deste circuito, é claro que o numero correcto de vibrações não se obterá antes de alcançar o arco o comprimento conveniente. Ha, portanto, o risco que o aparelho produza vibrações tendo outros numeros de vibrações durante o tempo em que o arco é de comprimento differente, isto é, durante o movimento do electrodo 10 quando abandonou o contacto com o electrodo 3, até se obter o comprimento correcto do arco. Dá-se tambem o mesmo, desde este periodo até a extinção do arco, havendo, quando se empregam diversos receptores tendo circuitos de vibrações syntonizados, o risco de serem estes excitados fóra da occasião conveniente. Remove-se facilmente este inconveniente, dispondo o aparelho de modo tal que o arco, pelo movimento da propria tecla, não se acha em conexão com o resto do circuito de vibrações antes de adquirir o arco o comprimento correcto, e se ponha fóra de conexão antes de mudar de modo apreciavel o comprimento do arco.

O dispositivo inteiro pôde tambem se dispor de modo a ser possível por meio de uma só tecla e da manieira descripta, actuar diversos transformadores (arcs) parallelos ou em série. Na forma de execução da fig. 8, a tecla 18, quando se abaixa, obriga o electrodo 20 a se mover até certa distancia do electrodo solidamente fixado, 30, pelo facto de se mover o braço da tecla entre paradas ajustadas 31 e 32 e de ser operado pela mola 33, a qual é bastante forte para superar a acção da mola 34. O desenho representa dous comprimentos de arco differentes que correspondem ás duas posições extremas da tecla, sendo um desses comprimentos aquelle pelo qual o systema produz vibrações electricas.

Antes de se transmittirem signaes, forma-se o arco estabelecendo-se contacto, durante curto espaço de tempo, entre os electrodos 29 e 30, collocados, por exemplo, um conductor entre elles, ou fazendo rebentar uma faísca através do espaço que os separa.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Dispositivo para transmissão de signaes na telegraphia sem fio por meio de um arco electrico, ou o equivalente, em conexão com bobinas de self-indução e capacidades, de modo a se poderem produzir vibrações em um circuito alternado consistindo no aparelho de de carga, as bobinas de self-indução e as capacidades; caracterizado pelo facto que a transmissão de signaes effectua-se variando a distancia entre os electrodos e mudando deste modo a intensidade das vibrações.

2.º Uma forma do dispositivo mencionado na reivindicação 1, caracterizada pelo facto que a transmissão de signaes se effectua, accendendo-se e extinguindo-se o arco para cada signal.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1903.
—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & C.

N. 4.659—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo aperfeiçoado para a concentração dos mineraes a secco»—Em nome da «Minerals Separation Limited», domiciliada em Londres, Inglaterra

A invenção se refere a aperfeiçoamento na concentração de mineraes a secco, por

meio de aparelhos convenientes, e mais particularmente a uma mesa de construção especial para concentrar a secco, sendo esta mesa ou gamella dotada de encaixes e utilizando-se o ar como meio ou elemento de fluctuação para as materias.

A invenção tem por objecto fornecer uma mesa de concentração a secco susceptivel de funcionar por meio de ar comprimido, do mesmo modo que uma mesa commum de concentração a humido, sendo o ar que faz fluctuar a materia secca dirigido entre as ranhuras praticadas na mesa.

Outro objecto da invenção é collocar na mesa uma coberta permeavel, inclinada transversalmente, dotada de ranhuras ou estrias longitudinaes, e um dispositivo para fazer circular uma corrente de ar por esta coberta, emquanto a mesa recebe um movimento de vac-e-vem longitudinal. Outro objecto da invenção é fornecer uma construção aperfeiçoada de peças para supportar a mesa e transmittir-lhe um movimento longitudinal de vac-e-vem, assim como meios de ajuste para variar a vontade as inclinações, transversal e longitudinal, da mesa. No decurso do presente memorial indicar-se-hão também objectos ulteriores e vantagens da invenção.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma secção vertical longitudinal tomada pela mesa. A fig. 2 é uma elevação de frente da mesa, vista de sua parte posterior. A fig. 3 é uma secção vertical transversal tomada pela mesa e pela moega, na linha 3-3 da fig. 1. A fig. 4 é uma vista do mecanismo operador. A fig. 5 é uma secção vertical longitudinal de detalhe, mostrando um dispositivo modificado para applicar a pressão de ar. A fig. 6 é uma secção vertical transversal por 6-6 da fig. 5, mostrando o systema de construção da mesa para o fim de produzir uma corrente de ar intermitente. A fig. 7 é uma secção de detalhe representando uma das estrias ou ranhuras que diminuem progressivamente. A fig. 8 mostra uma mesa tendo ranhuras longitudinaes de comprimento igual, que se prolongam em parte do trajecto na direcção do pé da mesa, deixando deste modo um espaço rectangular sem ranhuras. A fig. 9 é um plano mostrando as ranhuras prolongadas em todo o comprimento da mesa. A fig. 10 é uma vista semelhante mostrando ranhuras longitudinaes paralelas com extremidades em progressão, deixando um espaço triangular sem ranhuras. A fig. 11 é uma vista semelhante, mostrando ranhuras paralelas longitudinaes com extremidades em progressão o um espaço liso, isto é, sem ranhuras, acima e debaixo destas. A fig. 12 é um plano da coberta ou parte superior da mesa, dotada de ranhuras paralelas que se estendem em planos diferentes abaixando-se em uma parte da mesa, de modo a formar degrãos transversaes. A fig. 13 é uma elevação da fig. 12, mostrando esta disposição em degrãos. A fig. 14 é um plano de outra disposição de ranhuras applicavel na invenção, tendo um certo numero de degrãos longitudinaes com ranhuras longitudinaes paralelas em cada um delles. A fig. 15 é uma elevação da estrutura, vista na fig. 14. A fig. 16 é um plano de uma mesa tendo ranhuras paralelas prolongadas em sentido alternado e formando secções separadas. A fig. 17 é um plano da mesa com os encaixes estendendo-se de um a outro canto da mesa, paralelas á direcção de vibração e em sentido rectangular á entrada das materias de alimentação. A fig. 18 é uma elevação de uma forma ou disposição preferivel de supporte para a mesa.

A é uma base de qualquer forma conveniente, sobre que se monta uma armação

ajustavel B, disposta de modo a poder receber, em sua face superior, uma mesa de concentração C, tendo em uma de suas extremidades uma moega de alimentação D, e supportada por pés verticaes de qualquer forma A'. A armação B está presa em uma de suas extremidades; sobre a base A pelas articulações B¹ e tem na outra extremidade cantoneiras B² atravessadas por parafusos de ajuste B³, dotados de uma porca corredia B⁴ do volante do manobra B⁵. Em sua extremidade inferior B⁶, os parafusos B³ estão fixados na base, e suas porcas servem para ajustar uma das extremidades da armação B, a fim de variar a inclinação longitudinal da mesa. Os parafusos de ajuste são situados em lados oppostos da mesa em uma das extremidades desta e a porca B⁴ de cada parafuso, traz um rodeto B⁷, dotado de uma cadeia B⁸ que passa em redor da porca opposta.

Na armação B da mesa acham-se montados supportes consistindo em barras curtas E¹ cujas extremidades arredondadas se alojam em assentos E² e E³, fixados na armação B e em um dos lados da face inferior da mesa respectivamente, emquanto as barras E¹ do lado opposto tem a extremidade superior alojada em assento E⁴, fixado na face inferior da mesa e a extremidade inferior introduzida na cavidade E⁵ dos parafusos de ajuste E⁶, montados nos supportes roscados E⁷, fixados na armação B. Os parafusos E⁶ trazem rodets de transmissão E⁸, ligados um a outro por uma cadeia E⁹ de modo a se poder effectuar o ajuste transversal da mesa. As barras dos lados oppostos são reunidas por uma travessa B¹⁰, que produz o movimento simultaneo dos supportes durante a vibração longitudinal da mesa.

A mesa tem em sua parte superior uma série de regoas paralelas C¹ que se estendem em seu sentido longitudinal, a fim de darem passagem ao ar. Podem estas regoas ter qualquer forma conveniente: por exemplo, ir diminuindo para cima, como indicado nas figs. 3 e 6.

Sobre as regoas C¹ assenta uma coberta permeavel C², de panno ou outra materia conveniente, que permita a passagem de ar comprimido, achando-se disposta na face superior desta coberta uma série de cordões C³, que correspondem preferivelmente cada um á regoa C¹ situada debaixo delle, em que se fixa de qualquer modo conveniente. Podem se adoptar diferentes disposições e typos de ranhuras, como explicaremos adiante tratando das modificações a este respeito; achamos, porém, preferivel a forma representada na fig. 7, em que a ranhura vai diminuindo para baixo desde a extremidade da mesa onde se acha a moega de admissão até o ponto de descarga, como se vê em C⁴. A mesa é normalmente inclinada no sentido variar transversal do seu comprimento, podendo esta inclinação por meio dos dispositivos acima descriptos. Em um dos lados e das extremidades da mesa acha-se disposto um rebordo C⁵, existindo do lado opposto um plano inclinado de descarga C⁶ e tendo no ponto de descarga outro plano inclinado igual a C⁷. As regoas, querendo, podem ser sustentadas entre suas extremidades por travessas C⁸ (fig. 1). Para injectar uma corrente de ar debaixo das regoas, pôe-se empregar qualquer processo conveniente. A fig. 1 mostra um fundo afunilado C⁹ hermetico, situado debaixo das regoas, e com que communica um tubo de alimentação F que se estende até um aparelho de compressão apropriado, como um ventilador, e traz acima do seu orificio de saída

um desviador P², para impedir que o ar se descarregue com pressão directa através da mesa. Esse tubo pôde ser fixavel na parte proxima da mesa (fig. 3), a fim de que as vibrações da mesa não affectem a conexão do tubo com esta.

Para se poder transmittir um movimento longitudinal de vac-e-vem á mesa, esta traz, fixada no lado inferior correspondente á moega, uma chapa G, em que é articulada por uma de suas extremidades uma biela G¹ cuja outra extremidade é fixada em uma luva ajustavel G², sendo a extremidade livre desta luva articulada em um braço recurvado ou manivella G³, cujo eixo G⁴ é montado em um supporte G⁵ situado na base da machina.

A fim de se poder effectuar o ajuste vertical da extremidade pivotada da luva G² e variar, portanto, a extensão da vibração da mesa, empregamos um parafuso de ajuste G⁶, montado no corpo vertical do braço recurvado e dotado em sua extremidade inferior de uma aza G⁷, emquanto a extremidade livre da luva é articulada em uma porca corredia G⁸ por meio do pino G⁹. A extremidade G¹⁰ do braço recurvado, disposto horizontalmente, traz uma roldana anti-fricção G¹¹ situada debaixo de um cam H¹, montado em um eixo H² revolvendo em mancaes formados nos montantes H³. O eixo H¹ supporta um tambor motor como H⁴, ligado por meio da correia de transmissão H⁵, a um outro tambor conico H⁶ montado em sentido opposto no eixo H⁷, que revolve também em mancaes formados nos montantes H⁸.

Em uma das extremidades do eixo H⁹ está chavetada a polia motora H⁷, ligada a um motor ou gerador de força conveniente qualquer, e na extremidade opposta se acha uma polia H⁸ tocando por uma correia H⁹ a outra polia H¹⁰ montada no eixo D¹, que supporta um cylindro de alimentação D², situado debaixo da moega.

Para se poder ajustar a correia de transmissão H¹ sobre os tambores conicos, de modo a variar a velocidade motora dos diferentes orzãos operadores, o aparelho traz um deslocador de correia I, que comprehendo um eixo roscado I¹ montado em um mancal I² situado em um montante e dotado de uma braçadeira I³ que circula a correia, sendo a extremidade livre do eixo guiada em seu movimento por meio de uma haste de supporte I⁴ que assenta no montante opposto e sobre que corre um collar I⁵.

O mecanismo que transmitta o movimento de vai-e-vem á mesa mantem-se á tensão conveniente por uma mola J que se estende da chapa G até um supporte fixo J¹, montado na armação B e dotado de uma haste de gancho J² articulada em um parafuso de ajuste J³ com porca do volante J⁴ e montada no supporte fixo J¹, para graduar a tensão da mola. Pôde-se assim manter o braço curvado em contacto com seu cam e fazer voltar a mesa á sua posição, depois de operada pelo cam.

O eixo D¹, que supporta o cylindro de alimentação D², debaixo da moega D, é montado em bronzes A³ dos supportes A¹. Para poder separar este cylindro de seu mecanismo, empregamos uma luva de engate D³, corredia no eixo D¹ e dotada de um garfo D⁴ pivotado em sua extremidade inferior D⁵ em um braço fixo D⁶ que se projecta de um dos mancaes A³. O cylindro de alimentação D² traz uma serie de estrias longitudinaes D⁷ a que se dá a profundidade conveniente, segundo o gráo de distribuição que se deseja na mesa. O cylindro D² acha-se collocado debaixo da abertura do fundo da moega.

Em um dos lados desta abertura existe uma lingueta flexível D³, disposta de modo a impedir o escape das materias detraz do cylindro, e na frente da moega acha-se uma comporta correioja D³, para a descarga, ajustavel por meio de um volante de mão D¹⁰ para usalo na extremidade superior D¹¹ da haste do nanobra da comporta e situado entre os dedos de um garfo D¹² (fig. 3).

Nas figs. 1 e 2, os supports E da mesa são collocados em um plano vertical que se estende pela armação B e a mesa C, recebendo assim este um movimento de vai-e-vem longitudinal e sendo tambem forçada a se abaixar em sentido horizontal paralelo relativamente á moega. A pratica porém, nos tem ensinado que, em muitos casos, é conveniente, e até preferivel, dar uma inclinação aos supports, a partir da cabeceira ou extremidade de alimentação da mesa, de modo a se erguer esta em plano horizontal paralelo a cada impulso de avanço e voltar ao plano inicial na occasião da pancada de recuo.

Na fig. 18, que representa uma disposição de parte, adaptada para obter este resultado, os supports E estão inclinados relativamente a um plano vertical transversalmente á mesa e á armação e para a extremidade de alimentação da mesa. Temos achado tam em que, em muitos casos, é preferivel ter-se um movimento uniforme de avanço e recuo, em lugar do movimento rapido de avanço e lento de recuo, que se consegue por meio do cam H (figs. 1 e 2) e da mola J, que coopera com elle. Para assegurar essa uniformidade de movimento, pôde se montar, sobre o eixo motor H¹ um excentrico O com seu collar O¹ de braço O² articulado em O³ na manivella G³ por meio do braço livre G¹⁰ desta ultima, sendo o peso da mesa equilibrado por uma mola J ligada a um supporte J¹, analogo ao representado na fig. 1.

O braço curvado ou manivella G³ é de construcção analoga á que se descreveu acima, assim como as outras peças da mesa e do supporte, havendo sómente, na construcção e combinação a differença da disposição diagonal dos supports E e a conexão ou jogo concentrico que produz a vibração ou vai-e-vem longitudinal da mesa e ao mesmo tempo sua subida e descida em um plano vertical.

A forma do aparelho de distribuição de ar (fig 1) fornece uma pressão constante; a invenção, porém, podesse empregar com uma pressão intermitente. Para este fim, usa-se qualquer forma conveniente de corrente de ar, como a que representam as figs. 5 e 6. A mesa C pôde ter debaixo das regoas C¹ uma divisão aberta K, cuja abertura se estende no sentido longitudinal da mesa, e se dotar de peças levadiças K¹, que preenchem a função de valvulas para deixar penetrar o ar na camara debaixo das regoas C¹ e da coberta permeavel C². Debajo da divisão K achar-se disposta a placa inferior perfurada K² do folle, dotada da secção movei K³ que tem a conexão flexivel K⁴ com a parte fixa do fundo.

A parte K⁴ tem aberturas transversaes K⁵ encimadas de valvulas K⁶ e traz em sua superficie inferior a chapa K⁷ ligada a qualquer mecanismo operador conveniente, como, por exemp o, o braço curvado ou manivella L, a qual á que se representa em conexão com o mecanis no motor, tendo sua parte horizontal L¹ articulada, por meio de uma biella L², na chapa K⁷, enquanto sua parte vertical suporta uma luva L³, montada de modo a poder effectuar-se o ajuste longitudinal. Esta luva tem uma conexão ajustavel com uma biella L⁴ que vai ter ao collar L⁵ de um excentrico L⁶ montado no eixo motor H¹ do mecanismo acima descripto.

Nesta forma de mesa em que o mineral fluctua ou está em suspensão no ar que sobe atravessando a coberta permeavel, pôde se empregar qualquer forma ou disposição de ranhuras. Para demonstrar adaptabilidade á mesa permeavel de nosso aparelho, das diversas formas que se usam actualmente nos lavadores, representamos na fig. 8 uma serie de ranhuras longitudinaes M de comprimento igual, que se estendem em sentido paralelo para o pé da mesa e terminam de modo a deixarem um espaço rectangular M¹ sem ranhuras. A fig. 9 mostra uma disposição semelhante de ranhuras M², que comprehende toda a largura da mesa.

A fig. 10 mostra as ranhuras longitudinaes M³ com extremidades em progressão, deixando um espaço triangular M¹ sem ranhuras, enquanto a fig. 11 representa as ranhuras M³ dispostas diazionalmente em relação aos lados da mesa e com suas extremidades em progressão, havendo um espaço liso M¹ acima e abaixo destas e tambem em uma de suas extremidades.

A fig. 12 mostra uma forma de mesa tendo degrãos transversaes M¹ que se estendem em diferentes planos horizontaes achando-se dispostas as ranhuras M² no sentido longitudinal da mesa, e havendo o espaço liso M¹ no ultimo degrão inferior.

Quando se move a mesa, a tendencia da ganga, no caso de se tratar uma materia muito fina, é retorcer na direcção da cabeceira da mesa, o que se evita com a disposição em degrãos da fig. 13.

A fig. 14 é um plano superior de uma mesa dotada de um certo numero de degrãos longitudinaes N que tem varias ranhuras longitudinaes N¹. Para que a materia possa voltar á cabeceira da mesa, á medida que passa de um nivel ao nivel inferior immediato, existem goteiras ou planos inclinados N² (fig. 15).

Na fig. 16, a mesa tem ranhuras N compostas de secções separadas, terminando as ranhuras alternadas em comprimentos differentes, enquanto existe em uma das extremidades da mesa uma parte N⁴ sem ranhuras.

Na fig. 17, as ranhuras N⁵ se estendem inteiramente através da mesa de um canto a outro, e as vibrações da mesa são em alinhamento com as ranhuras, tendo lugar a distribuição em sentido rectangular a estas. Como se explicou acima, a invenção não se limita a nenhuma das formas representadas, servindo estas sómente para demonstrar que a mesa é susceptivel de adaptar-se ás differentes disposições de ranhuras que tem os diversos typos de concentradores actualmente em uso.

A mesa C tem uma inclinação transversal e longitudinal ao mesmo tempo, achando-se seu pé ou ponto de descarga á altura um pouco maior que sua extremidade de alimentação ou de carga, perto da moega. As materias devem assim percorrer a mesa em direcção ascendente, no seu movimento para o ponto de descarga. É esta disposição essencial quando se tratam mineraes muito finos, para impedir que seu trajecto se effectue com demasiada rapidez. Com outras classes de mineraes e com aquelles que passam por peneiras de malhas muito largas, pôde ser conveniente dar á mesa uma posição perfeitamente horizontal, e até, querendo-se um pouco mais baixa do lado do pé, bastando para isso ajustar a armação de modo a variar a inclinação longitudinal da mesa para adaptala a mineraes de dimensões ou grãos differentes.

O mecanismo de vibração da mesa representado e descripto neste memorial, faz com que a mesa recue lentamente e avance depois com rapidez, devido á tensão da mola. Pôde-se, porém, querendo inverter comple-

tamente este movimento. Pôde-se tambem transmitir á mesa um movimento ascendente, ajustando-se os supports de modo a ser a mesa inclinada na direcção da cabeceira, isto é, da moega.

Si for desejado que a mesa tenha um ligeiro movimento de descida a cada pancada de avanço, bastará dar aos supports uma ligeira inclinação para o pé ou ponto de descarga da mesa, (fig. 18). A extensão do trajecto da mesa pôde graduar-se por meio do volante com parafuso que funciona no braço vertical da alavanca curvada, como representado. A forma de mecanismo de vibração descripta neste memorial é dada sómente como exemplo de uma das formas de construcção convenientes, sendo entendido que a invenção não se limita á mesma forma.

O minerio ou materia para concentrar é distribuido pelo cylindro de alimentação situado debaixo da moega, sobre uma extremidade da cabeceira da mesa em quantidades previamente calculadas e cahe sobre as ranhuras que existem na superficie superior da coberta da mesa. O ar subindo por esta coberta estratifica os differentes mineraes, enquanto a vibração longitudinal combinada com a inclinação da mesa mantem este estado de estratificação, de modo a descarregar os differentes productos ou resultados da concentração em pontos distinctos da mesa.

A presente invenção fornece um concentrador a secco adaptado para tratar os mineraes da mesma maneira que pelas mesas de tratamento humido até agora usadas, realizando-se a operação de nossa mesa de modo muito mais effiz e rapido, e com a perda minima de valor nos residuos que sahem da mesa.

Pelo facto de ser o ar o meio ou elemento separador que empregamos para ter o minerio em fluctuação ou suspensão, nosso processo é susceptivel de applicação em muitos districtos mineiros onde falta absolutamente a agua (sendo, portanto, impraticavel o processo de separação humida) e evita o inconveniente de se ter de transportar o minerio (operação frequentemente custosa) até um engenho ou installação de separação distante da mina. Acresce que os mineraes contem muitas vezes materias solúveis em agua, que, tornando a polva espessa, impedem que o metal venha fluctuar á superficie, impossibilitando assim a separação. A's vezes, o proprio mineral é solúvel ou parte solúvel em agua, e passa portanto em solução sobre a mesa. Como nenhuma materia que contem mineraes é solúvel no ar, evita-o completamente o espessamento ou formação de polva ou massa que ocorre no processo de separação por via humida. De outro lado, um minerio pôde conter uma materia de valor, muito mole em relação á ganga e outras materias de valor, e então aquella materia se reluz a lama depois de triturada e fluctua á superficie da agua.

Em certos casos, os mineraes tomam assim a consistencia de lama a tal ponto que se torna impossivel qualquer tratamento pela via humida quer seja quimico ou mecanico. Com nossa mesa, pelo contrario, pod-se tratar qualquer materia, por mais finamente peneirada que seja, obtendo-se, por meio de uma pressão constante de ar, resultados tantos melhores quanto mais fina e susceptivel de accumulacão seja a materia tratada. Quando se faz passar a agua sobre uma mesa, a parte valiosa do minerio tende a se misturar com a outra, havendo assim perda de mineral arrastado pela agua. Além disso, ao passar sobre a mesa a agua forma redomoinhos que perturbam a formação da estratificação, e a circulação de agua limpa no espaço

praticado na extremidade inferior, arrasta os estratos para o ponto de descarga, fizenlo com que se sobreponham uns aos outros, devendo por este motivo grande parte dos concentrados voltar ao aparelho para novo tratamento. Essa agua varre tambem as materias de valor, que toem uma tendencia a subir e as leva para o ponto de descarga, de modo que abandonam a mesa a pouca distancia da ganga ou dos sedimentos, o que se traduz em perda consideravel. Fazendo-se passar o ar como elemento da separação pela coberta permeavel da mesa, o minerio não é submettido á acção de taes redomoinhos; assenta, porém, sobre uma camada de ar sufficientemente volerosa para conservar a ganga em fluctuação, mas que não tem a força sufficiente para deslocar a mesa de um lado a outro. Devido ao movimento da mesa, as materias de valor contidas no minerio assim em estado de suspensão, precipitam-se na mesa onde se estratificam, cahindo as particulas de densidade maior no fundo de uma ou mais ranhuras. Uma vez obtida a estratificação do mineral, nada mais a perturba; a massa dirige-se para o pé da mesa, enquanto as particulas chegam a uma parte das ranhuras estreitadas sufficientemente baixas para que possam passar em cima das mesmas, e assentar em camadas bem definidas, segundo seu peso especifico. Nada absolutamente pôde perturbar o trajecto destas camadas até alcançarem o ponto liso ou sem ranhuras existentes perto do pé da mesa. Consegue-se assim uma separação perfeita; passando as materias mais pesadas ou de maior valor pela mesa á altura sufficiente desde o ponto de admissão ou alimentação e abandonando a um lado a ganga ou camadas de peso especifico menor e menos valiosas.

Chamaremos tambem a attenção para o facto que o emprego de ar, que é um elemento muito mais leve que a agua, dá como resultado terem as particulas do mineral em curso de separação, maior peso especifico em relação ao meio em que se acham. Uma particula de mineral em suspensão na agua desloca um maior peso desta que quando está suspensa no ar, sendo portanto menor o peso apparente do mineral em agua. Assim, a differença de densidade entre a ganga e o mineral é consideravelmente menor em agua do que no ar. Podem-se, portanto, separar particulas que tenham quasi o mesmo peso especifico no ar que na agua. A força natural de cohesão da materia é a mesma na agua que no ar; na agua, porém, a diminuição de peso effectuada entre as particulas, torna mais difficil a destruição desta cohesão e a separação das materias de valor e da ganga, ao passo que este resultado se consegue com facilidade quando se emprega o ar como meio de separação. Acresce que o emprego do ar torna a invenção applicavel nos climas mais frios, visto nosso aparelho funcionar sem elemento susceptivel de se congelar ou de obstruir o mecanismo.

Nas mesas de concentração humida que têm um espaço liso ou sem ranhuras no pé da mesa, existe outro inconveniente grave; quando a mesa do mineral chega áquelle ponto reduz-se muito do volume e passa sobre o mesmo espaço em camada muito fina. Para que esta camada fina não seja arrastada pela agua com as terras ou materias sem valor, é necessario manipular a agua com extremo cuidado, fazendo como que corra de modo perfeitamente uniforme sobre o mineral. Ha nisto uma grande difficuldade na pratica: frequentemente, a agua não cobre a camada inteira de materia tratada, derramando-se em flos pela mesa quando encontra um ponto de maior resistencia na massa, o que desviando-se de seu curso normal. As partes do mineral que não

estão cobertas pela agua de lavagem seccam muito rapidamente, e quando vem depois do novo em contacto com a agua, são arrastadas como particulas fluctuantes, visto ser impossivel que um mineral secco muito pulverizado se precipite ao fundo da agua. Segue-se do exposto que nos concentradores de mineral a humido é até agora muito difficil effectuar uma separação perfeita, por falta de meios convenientes para assegurar uma estratificação da massa e a separação subseqüente das camadas.

Entre os diversos pontos característicos que asseguramos o funcionamento efficaç do aparelho de nossa invenção, evitando as difficuldades com que se têm lutado nos processos anteriores, citaremos a coberta permeavel pela qual passa o ar para produzir a estratificação do mineral; as ranhuras de que é dotada esta coberta e cujo meio se pôde effectuar a separação gradual das materias em estado de estratificação, e a vibração longitudinal que obriga as materias a percorrer a mesa desde sua cabeceira até seu pé.

Outro ponto importante é o emprego das ranhuras em diminuição progressiva em uma mesa de concentração a secco com coberta permeavel, tendo essas ranhuras suas extremidades em progressão ou dispostas de qualquer outra forma.

Já dissemos que se podem introduzir nos dispositivos descriptos modificações relativas a detalhes de construção e configuração, sem alteração do espirito da invenção, tal como se deprehe de das reivindicações seguintes. Por exemplo, apesar de se referir o presente memorial ao emprego de ranhuras, fica entendido que se podem praticar, na coberta ou na parte superior da mesa, canaes de qualquer forma e dimensão conveniente. Descreveremos a invenção em sua applicação ao tratamento de minerios; é claro, porém, que é applicavel igualmente ao tratamento de outras materias pulverulentas de qualquer natureza.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, na concentração de mineraes, o emprego de uma mesa de percussão em que as particulas de mineral se mantem em suspensão sobre uma camada de ar em lugar de serem suspensas em agua;

2º, o processo de concentração de mineraes a secco segundo o qual o mineral em pó se distribue numa mesa de percussão permeavel, sobre que as particulas se mantem em suspensão, fazendo-se passar ar através da mesa em direcção ascendente, por cujo meio as diferentes materias se descarregam ou distribuem em pontos distinctos da mesa; substancialmente como descripto;

3º, o processo para concentração de mineraes a secco, consistindo em deitar o minerio em pó sobre uma mesa permeavel, inclinada em sentido lateral descendente desde o lado de admissão ou alimentação e dotada de canaes longitudinaes que mantem o minerio em pó em estado de suspensão, fazendo-se subir uma corrente de ar através da mesa e imprimindo-se á esta um movimento de vae-e-vem no sentido dos canaes; por cujo meio o minerio é estratificado pelo ar, descarregando-se as diversas materias em pontos distinctos da mesa; substancialmente como descripto;

4º, em um aparelho para concentração de mineraes a secco, a combinação de uma mesa com movimento longitudinal de vae-e-vem com uma coberta permeavel através da qual se pôde manter uma pressão de ar ascendente e ranhuras ou canaes longitudinaes na sua parte superior, dispostos de modo tal que as particulas do minerio se mantem em suspensão sobre uma camada

de ar, e são logo separadas pelo movimento de percussão ou vae-e-vem da mesa;

5º, um aparelho como menciona a reivindicação 4, em que a mesa de movimento longitudinal de vae-e-vem tem uma inclinação lateral descendente desde o lado de admissão ou alimentação, por cujo meio as camadas superiores da materia estratificada são obrigadas a passarem gradualmente no sentido transversal da mesa;

6º, em uma mesa para concentração de mineraes a secco, sobre a qual as particulas de minerio são mantidas em estado de suspensão, fazendo-se passar uma corrente de ar ascendente através da mesa, o emprego de ranhuras ou canaes longitudinaes que diminuem a partir do ponto de admissão ou carga da mesa, por cujo meio as diferentes camadas ou estratificação do particulas passam sobre as ranhuras em diferentes pontos do comprimento da mesa, sendo assim separadas umas de outras;

7º, em um aparelho, como menciona a reivindicação 4, a combinação com a mesa permeavel inclinada, de ranhuras ou canaes longitudinaes dispostos de modo a ser deixado um espaço essencialmente liso ou sem ranhuras no ponto ou extremidade de descarga da mesa;

8º, um aparelho como menciona a reivindicação 7, em que as ranhuras ou canaes longitudinaes toem suas extremidades em progressão no ponto de descarga da mesa; substancialmente como descripto;

9º, um aparelho como mencionam as reivindicações 4 e 5, em que a inclinação lateral da mesa é susceptivel de gradação ou ajuste, substancialmente como descripto e para o fim especificado;

10, em um aparelho como menciona a reivindicação 4, a combinação com a mesa permeavel, de uma camara de ar debaixo desta, tendo um fundo inclinado em sentido ascendente para cada extremidade da mesa, e uma comunicação para a entrada de ar disposta no mesmo fundo;

11, em um aparelho como menciona a reivindicação 4, a disposição de supportes oscillantes para a mesa, por cujo meio tem logar o movimento de subida e descida da mesa;

12, o processo completo para tratamento de mineraes a secco, substancialmente como descripto;

13, o processo completo para concentração de mineraes a secco; substancialmente como se descreveu e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1903. — Por procuração, Jules Geraud, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 8 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, no escriptorio, á rua do Rosario n. 24, sobrado, afim de dar-se conhecimento do relatório da directoria e parecer do conse ho fiscal, referentes ao anno proximo passado, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplementes.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1903. — João T. Soares, presidente da companhia. (.